



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

1639

ANO X — N.º 95

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 12 de Julho próximo, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao art. 2.º do Projeto de Lei (n.º 1.990, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 19, de 1955, no Senado Federal) que dispõe sobre a cláusula de assiduidade ou frequência para aumento de salário.

Senado Federal, em 23 de Junho de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45, do Regimento Comum, convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 2 de Agosto próximo, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial a dispositivo do Projeto de Lei (n.º 4.484, de 1954, na Câmara dos Deputados, e n.º 239, de 1954, no Senado Federal), que concede franquia postal e telegráfica à correspondência da Comissão Nacional do Brasil da União Geográfica Internacional, e dá outras providências.

Senado Federal, em 6 de Julho de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º 66, de 1955

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Empresa América de Construções Sociedade Anônima.

Art. 1.º — É aprovado o contrato celebrado a 24 de Novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Empresa América de Construções S. A., para construção dos prédios destinados às Agências Postais-Telegráficas de Sabará e Bom Jesus do Galho, no Estado de Minas Gerais.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 6 de Julho de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º 67, de 1955

Mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório do registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e a Prefeitura Municipal de Campos.

Art. 1.º — É mantido o ato porque o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 11 de Outubro de 1950, denegou registro ao contrato cele-

brado a 31 de Agosto do mesmo ano, entre o Ministério da Aeronáutica e a Prefeitura Municipal de Campos — Estado do Rio de Janeiro, para construção do Campo de Pouso nessa Cidade.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 6 de Julho de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º 68, de 1955

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e A. Martins Mendes & Cia. Ltda.

Art. 1.º — É aprovado o contrato celebrado a 31 de Julho de 1950, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e A. Martins Mendes & Companhia Limitada, para construção de uma linha de dutos, em prosseguimento, para cabos telegráficos, ao longo da Avenida Brasil, desde a caixa de visitas n.º 114, até o término dos serviços inclusive.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 6 de Julho de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 69, de 1955

Aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma Serviços Técnicos S. A. — Instituto de Organização Racional e Contrôlê.

Art. 1.º — É aprovado o contrato celebrado a 12 de Novembro de 1953, entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma Serviços Técnicos S. A. — Instituto de Organização Racional e Contrôlê — para a prestação de serviços especializados de mecanização da Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento e Divisão do Material.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 6 de Julho de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 70, de 1955

Concede anistia aos participantes do conflito ocorrido na Tribuna Popular.

Art. 1.º — É concedida anistia a todos quantos foram condenados ou estão sendo processados em consequência do conflito que se travou entre a polícia do Distrito Federal e os funcionários da oficina gráfica da "Tribuna Popular", no início do ano de 1948.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 6 de Julho de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 71, de 1955

Aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e a Sociedade Rádio Emissora Continental Limitada.

Art. 1.º — É aprovado o contrato celebrado a 6 de Novembro de 1952, entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e a Sociedade Rádio Emissora Continental Limitada, para explorar os serviços de radiodifusão na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 6 de Julho de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 126,00	Ano	Cr\$ 108,00

FUNCIONÁRIOS

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Nereu Ramos — Presidente.
Gomes de Oliveira — 1.º Secretário.
Freltas Cavalcanti — 2.º Secretário.
Carlos Lindenberg — 3.º Secretário.
Ezequias da Rocha — 4.º Secretário.
Maynard Gomes — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria.

Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.

Armando Câmara.
Atílio Vivacqua.
Benedito Valadares.
Daniel Krieger.
Gilberto Marinho.
Jarbas Maranhão.

Kerginaldo Cavalcanti.
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.

(*) Substituído pelo Sr. Novais Filho.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Economia

Fernandes Távora — Presidente.
Juracy Magalhães — Vice-Presidente.
Júlio Leite.
Sá Tinoco.
Lima Teixeira.
Tarciso Miranda.
Alô Guimarães.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
Sílvia Curvo.
Apolonio Sales.
Bernardes Filho.
Guilherme Malaquias.
Armando Câmara.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Kerginaldo Cavalcanti — Vice-Presidente.
Vivaldo Lima.
Ary Vianna.
Armando Câmara.
Heitor Medeiros.
Neves da Rocha.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões — Sextas-feiras, às 15 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente.
Filinto Müller — Vice-Presidente.
Neves da Rocha.
Ary Vianna.
Coimbra Bueno.

Secretário — Francisco Soares Ar-ruda.

Reuniões — Quintas-feiras às 15 horas.

Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.
Alberto Pasqualini.
Victorino Freire.

Parsifal Barroso. (**).

Mathias Olympio.

Juracy Magalhães.

Lino de Matos.

Julio Leite.

Dinarte Diniz. (*).

Domingos Velasco.

Othon Mäder.

Novaes Filho.

Paulo Fernandes.

Filinto Müller. (*)

Onofre Gomes.

Mourão Vieira.

(*) Substituído pelo Sr. João Arruda.

(**) Substituído pelo Sr. Heitor Medeiros.

(***) Substituído pelo Sr. Fausto Cabral.

PARA AS SUPLENCIAS

Ary Vianna

Lúcio Bittencourt.

Daniel Krieger.

Bernardes Filho.

Kerginaldo Cavalcanti.

Armando Câmara.

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas.

Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.

Othon Mäder — Vice-Presidente.
Guilherme Malaquias.

João Arruda.

Lino de Matos.

Ruy Carneiro.

Sebastião Archer.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Redação

- 1 — Julio Leite — Presidente.
- 2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente. (*)
- 3 — Alô Guimarães.
- 4 — João Villasbôas.
- 5 — Saulo Ramos.

(*) Substituído interinamente pelo Sr. Costa Pereira.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.
Moura Andrade.
Mathias Olympio.
João Villasbôas.
Benedicto Valladares.
Secretário — J. B. Castejon Branco.
Reuniões: Quartas-feiras.

Saúde Pública

- 1 — Sylvio Curvo — Presidente.
- 2 — Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
- 3 — Guilherme Malaquias.
- 4 — Leonidas Melo. (*)
- 5 — Pedro Ludovico (**).

(*) Substituído interinamente pelo Senador Mendonça Clark.

(**) Substituído interinamente pelo Senador Costa Pereira.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Quintas-feiras às 15 horas.

Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Calado de Castro — Vice-Presidente.

Magalhães Barata.

Ary Vianna.

Sylvio Curvo.

Parsifal Barroso. (*)

Lino de Mattos.

(*) Substituído pelo Sr. Fausto Cabral.

Secretário — Romilda Duarte.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão Mista de Reforma Eleitoral

Senador Cunha Mello — Presidente.
Senador Rui Palmeira — Vice-Presidente.

Deputado Ulysses Guimarães — Relator.

Senadores:

Attilio Vivacqua.

Lúcio Bittencourt.

Filinto Müller.

Alô Guimarães.

Deputados:

Ernani Sátiro.

Colombo de Souza.

Oliveira Brito.

Pereira Filho.

Raimundo Brito.

Secretário: Marília Pinto Amando.

Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Limitada.

Senador Cunha Mello — Presidente.
Senador Alvaro Adolpho — Vice-Presidente.

Senadores Guilherme Malaquias e

Argemiro Figueiredo — Relatores.

Senador Ezerias da Rocha.

Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Senador Pedro Ludovico.

Secretário — Romildo Gurgel.

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais**De Revisão da Consolidação das Leis de Trabalho**

Lima Teixeira — Presidente.
Julio Leite — Vice-Presidente.
Paulo Fernandes — Relator.
Ruy Carneiro.
Othon Mäder.
Kerginaldo Cavalcanti.
Lucio Bittencourt — Relator.
Heitor Medeiros.
Julio Leite.
Secretário — J. B. Castejon Branco.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões: Quarta-feira, às 16 horas.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Attilio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Lino de Matos.

Secretário — Aroldo Moreira.

Reuniões — Quintas-feiras.

De Estudo da aplicação do empréstimo contraído pelo Brasil no Export and Import Bank.

Mathias Olympio — Presidente.
Maynard Gomes — Vice-Presidente.
Mendonça Clark — Relator.
Daniel Krieger.
Paulo Fernandes.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

De Reforma Agrária

Ruy Palmeira — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Comissão de Reforma Constitucional

Cunha Mello — Presidente.
Alvaro Adolpho — Vice-Presidente.

Kerginaldo Cavalcanti — Relator.

Apolonio Salles.
Benedito Valadares.

Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.

Lima Teixeira.
Argemiro Figueiredo.

Ruy Palmeira.
Attilio Vivacqua.

Armando Câmara.
Lucio Bittencourt.

Jarbas Maranhão.
Carlos Lindemberg.

Daniel Krieger.

Atas das Comissões**Comissão de Finanças**

16.ª REUNIAO, EM 15 DE JUNHO DE 1955

As 10 horas e 30 minutos sob a presidência do Sr. Alvaro Adolpho, presentes os Srs. Julio Leite, Mathias Olympio, Mourão Vieira, Fausto Cabral, João Arruda, Juracy Magalhães, Alberto Pasqualini, Heitor Medeiros, César Vergueiro e Paulo Fernandes, reuniu-se a Comissão de Finanças para examinar de comparecer os Srs. Vitorino Freire, Othon Mäder e Novaes Filho.

E' lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente redistribui ao Sr. Mathias Olympio os projetos: Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.900.000,00 para pagamento da 1.ª cota à Caixa de Mobilização Bancária, pela aquisição do imóvel situado à Rua Humaitá e o Projeto de Decreto Legislativo número 12, de 1955, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e a Sociedade Rádio Continental Ltda.

Inicialmente o Sr. Heitor Medeiros emite parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 87, de 1954, que aprova o termo de contrato de cooperação celebrado entre o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Leonel Alves de Carvalho, sua mulher e outros.

O Sr. Julio Leite oferece os seguintes pareceres:

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 70, de 1953, que aprova o contrato e o termo aditivo celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Biwak Sociedade Anônima de Comercio Internacional;

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1955, que retifica a relação nominal a que se refere o art. 2.º da Lei n.º 1.564, de 1-3-52;

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 152, de 1954, que concede isenção de todos os tributos na a materiais destinados à Igreja Nossa Senhora do Brasil;

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1954, que concede isenção de direitos de importação e taxas aquedreiras, para um órgão destinado à Igreja Matriz de Nossa Senhora do Carmo, em Campinas, Estado de São Paulo;

— contrário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1953, que cria Coletorias Federais em diversos municípios do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências, bem como a emenda a ele apresentada.

Os pareceres são aprovados pela Comissão.

O Sr. Paulo Fernandes lê parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1955, que federaliza a Universidade Rural de Pernambuco. O parecer é aprovado pela Comissão.

Em segunda o Sr. Mathias Olympio dá parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 12, de 1955, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e a Sociedade Rádio Continental Ltda.

Também o Sr. Mathias Olympio dá parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.900.000,00 para pagamento da 1.ª cota à Caixa de Mobilização Bancária, pela aquisição do imóvel situado à Rua Humaitá. Em discussão a matéria sugere o Sr.

Juracy Magalhães, e o Relator concorda, seja ouvida preliminarmente a respeito o Sr. Ministro da Fazenda e o Sr. Diretor da Caixa de Amortização. A Comissão aprova a sugestão do Sr. Juracy Magalhães.

O Sr. Vitorino Freire aferece parecer:

— favorável, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1954, que concede a pensão especial de Cr\$ 2.000,00 mensais, ao engenheiro civil, Raimundo Pereira da Silva;

— favorável, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1954, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais, à viúva Tarcília Moraes Dutra. A Comissão aprova os pareceres, contra o voto do Sr. Juracy Magalhães, tendo também, o Sr. Mathias Olympio votado contrariamente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1954.

Finalmente o Sr. Alberto Pasqualini emite os seguintes pareceres:

— favorável, à emenda substitutiva apresentada em plenário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1954, que concede a subvenção anual de Cr\$ 1.300.000,00 à Sociedade Literária Padre Antônio Vieira, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, concluindo ainda, pela apresentação de uma emenda. O parecer é aprovado pela Comissão.

— favorável, com apresentação de emenda, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 156, de 1954, que modifica o art. 1.º do Decreto-lei n.º 12.299, de 22 de abril de 1943.

Em discussão a matéria pede e obtém vista do processo o Sr. Mourão Vieira, tendo antes o Sr. Juracy Magalhães declarado ser em princípio contra a concessão de abonos, por entender que tal medida não trás benefícios aos servidores.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Renato de Almeida Chermont, a presente Ata, que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Oradores inscritos para a 62.ª Sessão, de 7 de julho de 1955

- 1.º — Senador Mourão Vieira.
- 2.º — Senador Mendonça Clark.
- 3.º — Senador Domingos Velasco.

ATA DA 61.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 3.ª LEGISLATURA EM 6 DE JULHO DE 1955.

PRESIDENCIA DOS SRS. NEREU RAMOS, GOMES DE OLIVEIRA E CARLOS LINDENBERG.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Waldir Bauhida. — Arêa Iêdo. — Mendonça Clark. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Ruy Carneiro. — Argemiro de Figueiredo. — Apolônio Sales. — Novaes Filho. — Jarbas Maranhão. — Ezechias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Júlio Leite. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Carlos Lindenberg. — Atílio Vivacqua. — Ary Viana. — Sá Timoco. — Paulo Fernandes. — Caiado de Castro. — Gilberto Maranhão. — Bernardes Filho. — Benedito Valadares. — Cesar Vergueiro. — Domingos Velasco. — Coimbra Bue-

no — Costa Pereira. — Sylvio Curvo. — Heitor Medeiros. — Alo Guimarães. — Gomes de Oliveira. — Nereu Ramos. — Saulo Ramos. — Alberto Pasqualini. — Daniel Krieger. (DB)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. senadores, havendo número legal, declarado aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 4.º SECRETÁRIO:

Servindo de 2.º procede a leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

Vai ser lido o expediente.

O SR. 3.º SECRETÁRIO:

Servindo de 2.º procede a leitura do seguinte

Expediente

CIRCUNSCRIÇÃO DO MARANHÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Diploma de Suplente de Senador

Extrato da Ata Geral de apuração das eleições realizadas a 3 de Outubro de 1954, para Senadores da República e seus Suplentes.

O desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa, Presidente em exercício, do Tribunal Eleitoral do Maranhão, na forma do disposto no artigo 118 e seu parágrafo único, alínea b, do Código Eleitoral (Lei n.º 1.164, de 24-7-50) e 42 das Instruções baixadas pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral a 20 de agosto de 1954 (Resolução n.º 4.757), e tendo em vista o resultado dos trabalhos da Comissão Apuradora desta Corte de Justiça, homologado em sessão de 10-1-1955, expedido ao Sr. Alfredo Salim Dualibe, para que lhe sirva de diploma, o seguinte extrato da ata geral de apuração das eleições realizadas, neste Estado, a 3 de outubro do ano próximo findo para Senadores da República e seus Suplentes.

O total de votos válidos apurados nesta eleição foi o seguinte: -298.762.

Candidatos proclamados eleitos, na ordem decrescente da votação obtida: Senadores, pelo Partido Social Democrático — Vitorino de Brito Ferreira, com cento e onze mil quinhentos e trinta e um (111.531) votos normais, Sebastião Arche da Silva, com cento e nove mil novecentos e trinta e seis (109.936) votos normais. Suplentes de Senadores para o Partido Social Democrático — Alfredo Salim Dualibe, com cento e nove mil setecentos e sessenta e seis (109.766) votos normais, Remy Bayma Arche da Silva, com cento e nove mil seiscentos e vinte e seis (109.626) votos normais. Senadores pelo Partido Social Progressista — Clodomir Texeira Milet, com quarenta e um mil setecentos e cinquenta e oito (41.758) votos normais, Alarico Nunes Pacheco, com trinta e oito mil quatrocentos e seis (38.406) votos normais. Suplentes de Senadores para o Partido Social Progressista — Severino Dias Carneiro, com quarenta e um mil quinhentos e trinta e quatro (41.534) votos nominais e Juandir de Souza Bratna, com trinta e sete mil oitocentos e trinta e seis (37.836) votos nominais.

Este extrato está de acordo com a ata geral, aprovada em sessão de 10 de Janeiro do corrente ano.

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em São Luiz, 10 de Janeiro de 1955. (aa) — Eugênio Martins de Freitas; Secretário. — Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa, Presidente em exercício.

Reconheço as firmas Eugênio Martins de Freitas, e Nicolao Dino de Castro e Costa. Maranhão, 30 de Junho de 1955... em testemunho da verdade. a) — assinatura ilegível.

Reconheço a firma de Amadeu Augusto de Moura Guerra. Rio de Janeiro, 6-7-1955. Em testemunho da verdade, a) — Crepory Franco.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, no uso da atribuição que me confere os artigos 70, § 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 4.484, de 1954 (nada, n.º 239 - 1954), que concede franquia postal e telegráfica à correspondência da Comissão Nacional do Brasil da União Geográfica Internacional, e dá outras providências.

Incide o veto sobre a expressão "até 31 de dezembro de 1954", constante do artigo 2.º do projeto, a qual tornaria inaplicável o que preceitua o mesmo artigo.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto de lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1955. — João Café Filho.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 239-54

Concede franquia postal e telegráfica à correspondência da Comissão Nacional do Brasil da União Geográfica Internacional, e dá outras providências.

Sanciono, com restrições.

Rio, 4-7-1955. — João Café Filho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Gozará de franquia postal telegráfica a correspondência da Comissão Nacional do Brasil da União Geográfica Internacional.

Parágrafo único. A medida é extensiva à Comissão Organizadora do XVIII Congresso Internacional de Geografia, a realizar-se no Brasil em 1956.

Art. 2.º O Departamento de Correios e Telégrafos emitirá, até 31 de dezembro de 1954, um selo de propaganda com referências ao XVIII Congresso Internacional de Geografia.

Parágrafo único. O desenho e o valor do selo serão fixados pelo Departamento de Correios e Telégrafos, após consulta à Secretaria Executiva da Comissão Organizadora do referido certame.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 21 de junho de 1955. — Carlos Luz. — Barros Carvalho. — Benjamin Farah.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

Ofícios:

— Da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 348-53, já sancionado.

— Três, da mesma Casa, de números 1.269 (27-6-55), 1.279 (30 de junho de 1955) e 1.280 (27-6-55), encaminhando autógrafos dos seguintes

Projeto de Lei da Câmara N. 124, de 1955

(2.934-C-53, na Câmara)

Dispõe sobre a denominação de estabelecimentos bancários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Nenhum estabelecimento bancário privado poderá usar em sua denominação a palavra "Central".

Art. 2.º Os estabelecimentos bancários cuja denominação contrariar esta proibição ficam obrigados a promover a modificação respectiva dentro em 60 (sessenta) dias da vigência desta lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos bancários a que se refere este artigo poderão, durante o prazo de 90 (noventa) dias da publicação do ato que aprovar a modificação, usar em seus impressos e anúncios, em seguida ao novo nome, o nome anterior, precedido da palavra "antigo".

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 125, de 1955

(1.985-B-52, na Câmara)

Modifica o art. 565 do Decreto-lei n.º 9.502, de 23 de julho de 1946 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 565 do Decreto-lei n.º 9.502, de 23 de julho de 1946 (Consolidação das Leis do Trabalho), passa a ter a seguinte redação:

"Art. 565. As entidades sindicais reconhecidas nos termos desta lei não poderão filiar-se a organizações internacionais, nem com elas manter relações, sem prévia licença concedida por decreto do Presidente da República."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Legislação Social.

Projeto de Lei da Câmara N. 126, de 1955

Cria uma Estação de Viticultura no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É criada uma Estação de Viticultura no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, subordinada ao Instituto de Fermentação, do Serviço Nacional de Pesquisas Agrônomicas, do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º A Estação de Viticultura será instalada em terreno doado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e mantida com os recursos orçamentários consignados ao Instituto de Fermentação.

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para a construção das instalações da Estação de Viticultura criada.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Finanças.

Do Sr. Ministro da Fazenda encaminhando as seguintes informações Senhor 1.º Secretário:

Em referência ao ofício n. 481, de 8 de junho do corrente ano, com o qual V. Ex.ª transmite o Requerimento de informações do Sr. Senador Lúcio Bittencourt, relativo à política de financiamento algodoeiro pelo Banco do Brasil e aos descontos de duplicatas das fábricas de fiação e tecelagem, tenho a honra de encaminhar a V. Ex.ª cópias dos esclarecimentos prestados pelo Banco do Brasil S. A. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — J. M. Whitaker.

Banco do Brasil S. A.

Ref.: SUPLA 55-Pt. 90.680.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 1955.
Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda

1. Restituímos a V. Ex.ª o processo n. 131.256, desse Ministério, originado pelo ofício n. 481, de 8 do corrente, em que o Sr. 1.º Secretário do Senado Federal solicitou informações sobre o Requerimento n. 244, de 1955, apresentando aquela Casa Legislativa pelo Sr. Senador Lúcio Bittencourt.

2. A propósito dos quesitos formulados no citado Requerimento, devemos prestar a V. Ex.ª os seguintes esclarecimentos:

a) as recentes alterações na política deste Banco no que respeita ao financiamento da safra algodoeira se estenderam a todos os Estados produtores;

b) não temos conhecimento de qualquer reclamação de fiações e tecelagens sobre prejuízos causados às suas atividades fabris, em decorrência da orientação que vimos adotando. Entendido, por outro lado, que a expressão "congelamento" diz respeito à suspensão dos descontos de títulos oriundos de vendas de algodão. A fiação e tecelagens, esclarecemos que, em 3 do corrente, restabelecemos esses negócios, cujo prazo de vigência havia expirado em 30-4-1955, para as unidades situadas ao sul da Bahia, e em 31-5-1955, para as demais;

c) nenhuma discriminação foi praticada contra o Estado de Minas Gerais ou qualquer outro, de vez que a desigualdade de prazos, referida na alínea "b", provém das diferentes épocas de colheita e escoamento do produto.

3. Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Ex.ª os protestos de nossa alta estima e distinta consideração. — Alcides da Costa Vidigal, Presidente.

Ao Requerente.

— da Câmara Municipal de Cachoeira, Bahia, solicitando a reabertura da fábrica de charutos Dannemann, na cidade de São Félix;

— da Câmara Municipal de Cubatão, São Paulo, solicitando a rejeição do projeto de lei que visa proibir a instalação de fábricas de borracha sintética no país;

— da Câmara Municipal de Marília, São Paulo, congratulando-se com o Senado pela rejeição do projeto que alterava a legislação da Petrobrás;

— da Câmara Municipal, de São Caetano do Sul, São Paulo, congratulando-se com o Congresso Nacional pelas homenagens prestadas ao Marechal Cândido Rondon;

— da Câmara dos Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul, congratulando-se com o Senado pela aprovação do projeto de lei que abre crédito para auxiliar as obras de instalação de Escolas Técnicas Industriais;

— da Associação Comercial de Florianópolis, Santa Catarina, apresentando sugestões a diversos projetos, em andamento no Congresso.

— da Associação Rodoviária do Brasil solicitando a indicação de um nome de Senador para representar o Senado na International Road Federation.

— da Sociedade dos Amigos de Martins Fontes de Santos convidando para as homenagens a serem prestadas ao poeta Martins Fontes;

— da Associação Comercial de São Paulo acusando recebimento do telegrama de 26-5-55, em resposta ao de 23 do mesmo mês daquela Associação;

1 — Prestação de contas de quotas de imposto de renda das Prefeituras Municipais de:

Pio IX (Piauí)

Itatiba (São Paulo)

Divino (Minas Gerais)

Ervália (Minas Gerais)

Jequié (Minas Gerais)

2 — Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:

— Projeto de Lei da Câmara n. 333, de 1952, que regula a participação do trabalhador nos lucros das empresas:

— do Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará;

— do Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá (Estado de São Paulo).

— Projeto de Lei da Câmara n. 361, de 1953, que cria Coletorias Federais e dá outras providências:

— do Presidente da Associação Comercial de São Paulo.

— Projeto de Lei da Câmara n. 266, de 1954, que cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas 1.ª e 2.ª Regiões da Justiça do Trabalho:

— do Presidente do Sindicato da Indústria de Calçados do Rio de Janeiro;

— do Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio do Rio de Janeiro;

— do Presidente do Sindicato Nacional dos Eletricistas da Marinha Mercante;

— do Presidente do Sindicato Patronal da Indústria Alfaiataria e Confecções de Roupas de Homem do Rio de Janeiro.

— Projeto de Lei da Câmara n. 48, de 1955, que aprova o Plano Nacional de Viação:

— do Presidente da Associação Comercial de São Paulo;

— do Presidente da Comissão nterestadual da Bacia Paraná-Uruguaí (Estado de São Paulo).

Projeto de Lei (n.º 189-55, na Câmara dos Deputados):

do Presidente da Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguaí.

Projeto de Lei que transfere os mensageiros manipulantes para a carreira de telegrafistas:

de Manoel Alencar Lacerda, de Fortaleza, Estado do Ceará;

Projeto de Lei que cria o Serviço de Assistência Social:

da Associação Beneficente dos Ferrovários da Bahia e Minas, de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais;

Projeto de Lei (n.º 4.162, de 1954, na Câmara dos Deputados) que cria o serviço de águas no Município de Ribeirão Vermelho:

do Prefeito Municipal de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais.

Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1954, que altera o Código Eleitoral:

do Presidente da Associação Comercial de São Paulo;

do Presidente do Diretório Municipal da União Democrática Nacional de Paulista, Estado de São Paulo;

do Presidente da Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia;

do Presidente do Diretório Municipal da União Democrática Nacional de Caçapava, Estado de São Paulo;

do Presidente do Diretório Municipal da União Democrática Nacional de Cerqueira César, Estado de São Paulo;

do Presidente da Câmara Municipal de Xarxueada, Estado de São Paulo;

Do Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo;

do Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo (Ofícios de 17 a 20 de junho);

do Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo;

do Presidente da Câmara Municipal de Promissão, Estado de São Paulo;

do Presidente do Diretório Municipal da União Democrática Nacional de Prudente, Estado de São Paulo;

do Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo;

do Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo;

de Adail de Oliveira Santos, de São Paulo;

de Esmeraldo Mighano, de São Paulo;

das donas de Casa de São Paulo;

de Maria Conceição Ferretti, de São Paulo;

de Nadir A. Campos, de São Paulo;

de Neide Morege, de São Paulo;

de Rosária Sãofredo Gnecco, de São Paulo;

de Tereza Pelegrini, de São Paulo;

da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo;

do Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, Estado de São Paulo.

Projeto de Lei que concede imunidades aos vereadores:

do Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo.

3 — Comunicações de eleição e posse:

da Câmara Municipal de Jequié, Estado da Bahia;

dos Prefeitos Municipais de: Alfredo Chaves, (Espírito Santo); São Paulo, (São Paulo);

Vedeiros, (Goiás);

do Vice-Prefeito de São Paulo;

do Diretor do Serviço de Assistência Médica da Previdência Social;

de dirigentes de entidades particulares:

Associação Comercial do Amazonas;

Associação Comercial e Industrial de Blumenau, Estado de Santa Catarina;

Centro Artístico Operário Timonense, Estado do Maranhão;

Diretório Acadêmico da Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina;

Diretório Acadêmico de Farmácia e Odontologia de Natal, Estado do Rio Grande do Norte;

Liga Anilense de Esportes, Estado do Maranhão;

União dos Estudantes Secundários do Amazonas.

4 — Observações e sugestões sobre proposições em curso no Congresso.

Projeto de Lei da Câmara n.º 333, de 1952, que regula a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas:

do Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Rio de Janeiro.

Projeto de Lei da Câmara n.º 398, de 1952, que modifica dispositivos do Código Penal, da Lei das Contravenções Penais e do Código de Processo Penal, e dá outras providências:

da Associação dos Chauffeurs e condutores de veículos de Uberaba, Estado de Minas Gerais;

do Centro dos Motoristas de São Paulo;

do Sindicato dos condutores automóveis de veículos rodoviários da zona norte, leste e sul do Estado de São Paulo;

da Sociedade Auxiliadora dos Chauffeurs de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Projeto de Lei n.º 256-54, que concede aposentadoria especial aos 25 anos de serviço, com vencimentos integrais, aos ferroviários sujeitos a pernoite;

Projeto de Lei Orgânica da Previdência Social:

— de João Marques Santos, de Belém, Estado do Pará.

Projeto de reforma ortográfica:

— da Câmara Brasileira do Livro, de São Paulo; (ofício e telegrama);

— da Academia Brasileira de Filologia, do Rio de Janeiro;

— do Sindicato Nacional das Empresas Editoras de Livros e Publicações Culturais do Rio de Janeiro.

5 — Solicitações e sugestões para apresentação de proposições:

Extinção da Cofap:

— do Presidente da Associação Comercial de São Paulo.

Imposto de renda:

— do Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo.

Reforma Agrária:

— do Presidente da Câmara Municipal de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

Diversos assuntos:

Ofícios:

— do Presidente da Câmara Municipal de Murici, Alagoas, solicitando providências imediatas da União para adoção de medidas capazes de garantir a drenagem para o erário público da valorização das terras da Nova Capital da República;

— do Presidente da Câmara Municipal de Crisiuma, Santa Catarina, formulando apelo no sentido de ser consignada, no Orçamento da União, verba destinada às despesas com o estudo de captação e abastecimento d'água às populações daquele Município;

— do Presidente da Câmara Municipal de Seára, Santa Catarina, sobre a localização da ponte a ser construída sobre o Rio Uruguai;

— do Prefeito de Goiânia, Goiás, solicitando a inclusão de verba, no Orçamento da União, destinada a conclusão da rodovia Anápolis-Goiânia-Itumbiara.

Congratulações pela aprovação do projeto que dispõe sobre a assiduidade integral:

— do Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, São Paulo;

— do Presidente da Câmara Municipal de São José dos Campos, São Paulo;

— do Presidente da Federação dos Empregados do Comércio do Estado de São Paulo;

— do Presidente do Sindicato dos Empregados do Comércio do Estado de São Paulo;

— do Presidente do Sindicato dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro;

— do Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, Minas Gerais;

— do Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre, Rio Grande do Sul;

de telegrafistas da Agência de General Vargas, Rio Grande do Sul;

de telegrafistas da Agência de Jaguarí, Rio Grande do Sul;

de telegrafistas da Agência de Palmeira, Rio Grande do Sul;

do Presidente da Associação Beneficente Cultural do Telegrafista Gaúcho, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul;

de telegrafistas da Agência de Santiago, Rio Grande do Sul;
de telegrafistas da Agência de São Pedro, Rio Grande do Sul.

Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1955 (Senado):

da Câmara Municipal de Recife, Estado de Pernambuco.

Projeto que trata do exercício profissional de enfermagem:

da Associação Técnica-Legislativa do Governo do Estado de São Paulo.

Apelos no sentido do cumprimento de artigos dos Estatutos da Cia. Vale do Rio Doce S. A.:

— do Presidente da Câmara Municipal de Paulista, Pernambuco;

— do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itabira, Minas Gerais;

— do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, Minas Gerais;

— do Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Minas Gerais.

Solicitações no sentido de interiorização da Capital da República:

— da Câmara Municipal de Maceio, Alagoas;

— do Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá, São Paulo.

— do Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, São Paulo;

— do Presidente da Comissão Interstadual da Bacia Paraná-Uruguaí, Estado de São Paulo;

— do Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, Rio Grande do Sul;

— do Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, Minas Gerais;

— do Sr. Presidente da Assembléia Legislativa de Goiás.

Apelos no sentido da rejeição do Projeto de Lei que institui a aposentadoria para os trabalhadores aos 35 anos de serviço:

— do Presidente da Câmara Municipal de Canoas, Rio Grande do Sul;

— do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Getúlio Vargas, Rio Grande do Sul;

— do Presidente da Câmara Municipal de Marau;

— do Presidente da Câmara dos Vereadores de Não Me Toque, Rio Grande do Sul;

— do Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

b) Telegramas:

— do Presidente da Assembléia Legislativa de Fortaleza, Ceará, congratulando-se com o Deputado Dioclécio Duarte pela apresentação de projeto que dispõe sobre homenagens a serem prestadas ao Marechal Hermes da Fonseca pela passagem do centenário do seu nascimento;

— do Sindicato dos Operários Navais do Rio de Janeiro lançando apelo no sentido de ser sustada a venda do Lóide Brasileiro e da Cia. Nacional de Navegação Costeira;

— do Presidente do Congresso dos Proprietários de Imóveis, realizado em Niterói, solicitando providências a respeito do congelamento dos aluguéis, em virtude das sucessivas prorrogações da lei do inquilinato;

— do Presidente da Câmara Municipal de Carasinho, Rio Grande do Sul, lançando apelo no sentido de ser estabelecido preço básico para os produtos de cada região do país, com limitação de lucros dos intermediários;

— de José Macedo, Maria Macedo e da Conferência Vicentina Nossa Senhora Pompéia, do Distrito Federal solicitando seja o Brasil consagrado ao Coração de Jesus, durante o Congresso Eucarístico.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Prisco dos Santos — Alfredo Duailibe — Assis Chateaubriand — Mathias Olympio — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — João Arruda — Lima Teixeira — Tarcísio Miranda — Gilberto Marinho — Lúcio Bittencourt — Moura Andrade — (12).

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES:

Sébastien Archer — Maynard Gomes — Guilherme Malaquias — Antonio de Barros — João Villasboas — Othon Mader — Moisés Lupion — Armando Câmara — (8)

O SR. PRESIDENTE:

Achando-se na Casa o Sr. Alfredo Salim Duailibe, suplente do nobre Senador Victorino Freire, designo os nobres Senadores Ari Viana, Neves da Rocha e Argemiro de Figueiredo, para, em comissão, introduzirem S. Ex.ª no recinto, a fim de prestar o compromisso regimental.

E' introduzido no recinto, presta o compromisso regimental e toma assento na bancada, o Suplente de Senador Alfredo Salim Duailibe. — (Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, venho a esta tribuna mais uma vez, trazer minha solidariedade aos justos reclamos de uma velha fonte econômica de minha terra natal e, a esse ensejo, congratular-me com o Sr. Ministro da Fazenda, pela oportuna declaração de ontem, a uma Comissão da Câmara dos Deputados, sobre a necessidade, já inadiável, de criarmos, para o Brasil, um Banco de Crédito Agrícola.

Sr. Presidente, várias vezes, desta tribuna, tenho dito e repito que considero verdadeiro milagre produzirem os agricultores brasileiros sem crédito fácil e menos oneroso, necessário ao bom desenvolvimento de suas atividades.

Não conheço pessoalmente o nobre titular da Fazenda; mas, S. Ex.ª, no pouco tempo de sua gestão, vem se revelando homem em dia com as necessidades ambientais, com visão clara do panorama econômico e financeiro do país. Sua declaração, a que me reporto, veio como que trazer certo alento e abrir um mundo de esperanças aos homens que, como eu, têm envelhecido pelos campos em fora do Brasil batidos pelo sol, lavrando e semeando a terra.

Alguém talvez pudesse de mim indagar, como se faz, quando da apresentação de projeto de reforma constitucional, que aqui trouxe, sobre a maioria absoluta: por que V. Ex.ª retarda qualquer iniciativa sobre matéria de tão transcendente importância para a classe a que pertence? Respondo que há perto de oito anos, quando governava o Brasil essa figura louvada, querida e serena de patriota, o Marechal Eurico Dutra, o Governo, em Mensagem que enviou à Câmara dos Deputados, propôs a reforma completa da estrutura bancária do país, em verdade obsoleta, retrógrada que não mais corresponde às necessidades do desenvolvimento econômico de nossa Pátria. Alguns debates se travaram sobre a proposta do Poder Executivo; mas infelizmente, até hoje, o projeto permanece na Câmara dos Senhores Deputados.

Sr. Presidente, se o assunto tratado pela Presidência da República jun-

to ao Congresso Nacional não mereceu, até hoje, andamento, quanto mais um simples projeto de minha autoria, humilde e desvalioso.

O Sr. Fernandes Távora — Não apoiado.

O SR. NOVAES FILHO — Daí por que continuo apelando desta tribuna para que o Congresso Nacional dê andamento àquela providência há tantos anos solicitada, que reputo do mais alto interesse para a vida econômica do País.

Sr. Presidente, li, certa vez, em um comentarista de brilhante matutino do Rio de Janeiro, que toda vez que ocupo esta tribuna logo surge aos observadores a idéia de que terei de referir-me ao preço do açúcar. Não o faço, porém, sem profundo constrangimento. Sou o primeiro a reconhecer o desagrado, a antipatia de providência dessa natureza, numa hora terrivelmente difícil para a população brasileira, que já enfrenta custo de vida muito acima do seu parco e modesto standard de vida.

Sr. Presidente, afirmo ao Senado, sem receio de contestação, que quando me refiro ao preço do açúcar, não venho solicitar o seu aumento, mas pedir que se corrijam as injustiças praticadas até hoje, dando-se ao velho produto, mais que tradicional da minha terra, o mesmo tratamento, concedido, sem maiores delongas, aos outros produtos alimentícios do Brasil.

O açúcar de Cr\$ 1,20 alcançou agora, nas fontes de produção, apenas o preço de Cr\$ 6,20; enquanto o arroz de Cr\$ 1,80 pulou para Cr\$ 14,00, o café, de Cr\$ 3,60 passou para Cr\$ 58,00, o feijão, de Cr\$ 1,00 subiu para Cr\$ 18,00 e o charque — alimentação básica das populações de minha região nordestina — de Cr\$ 2,00, atingiu a Cr\$ 42,00, preço atual do mercado.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Parece-me que o motivo do baixo preço do açúcar é que os brasileiros já se acostumaram a todos os amargos e não fazem mais questão do doce.

O SR. NOVAES FILHO — Muito grato pelo aparte de V. Ex.ª, mas os brasileiros que, até por contraste das coisas, maiores amarguras suportam na sua vida são exatamente os plantadores de cana e os produtores de açúcar do Nordeste.

Sr. Presidente, o quadro por mim lembrado há pouco é bem demonstrativo da justiça da causa por cuja vitória nos empenhamos. Se considerarmos que nenhuma indústria de gêneros alimentícios é tão onerosa, necessita de enorme inversão de capitais, e de elevação grande, quanto a da transformação da cana em açúcar, mais ainda ressaltará a procedência do apelo que faço ao Senado como plantador de cana, mas, sobretudo e além de tudo, como representante agradecido do heróico povo pernambucano.

O café, por exemplo, que é uma cultura de longos anos, e não como a da cana de açúcar, que tem a sua cultura anual, tem o mais simples benefício pois é quase que colhido e ensacado. O feijão, cultura de poucos dias de um ano, mal se colhe é entregue ao mercado consumidor. O arroz é de um benefício barato e simples, assim como as carnes, de vez que na pecuária somente há inversão de capitais em grandes pastagens, porque o número de pessoas é mais reduzido. Tudo isso bem demonstra a justiça da causa que defendemos. As moendas para esmagamento da cana, —

não para uma grande usina mas para uma fábrica de produção média — não se adquirem, hoje, por menos de doze a quatorze milhões de cruzeiros, bem como as outras máquinas indispensáveis ao seu funcionamento.

Há dias trouxe ao Senado da República a notícia merencória dolorida para o meu coração de pernambucano, do quadro tremendamente triste que se observa no parque da produção açucareira do meu Estado. Várias usinas pernambucanas não encerraram ainda suas atividades, graças a um sistema de quase intervenção, por parte do Instituto do Açúcar e do Alcool, com a assistência do Banco do Brasil.

O Sr. Apolônio Sales — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Apolônio Sales — V. Ex.ª pode acrescentar o seguinte: para que não sucumbisse tão depressa a indústria açucareira em muitas das usinas de Pernambuco, foi preciso que os próprios companheiros da mesma indústria — os industriais de açúcar do meu Estado — se reunissem em uma cooperativa, que tem sido, sem dúvida, o esteio daquelas entidades isoladas, pois, agrupadas, tornaram-se mais fortes para suportar os embates da injustiça do preço, que há longos anos vem vigorando.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado pela autorizada colaboração do meu eminente companheiro de bancada.

Sr. Presidente, além do fato que trago ao conhecimento do Senado, para ilustrar minhas asserções, relativamente a algumas usinas, que por um triz, deixaram de encerrar suas atividades agro-industriais, há outro ainda mais grave na vida econômica açucareira de Pernambuco. Trata-se de um caso virgem na minha terra, não consignado até hoje nos velhos anais da produção do açúcar, que alicerçou as bases econômicas do Brasil, desde o tempo colonial até cerca da metade do segundo império.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.ª dá licença para outro aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.ª tem toda a razão no que está pelegendando. O nobre colega procura, realmente, obter a equidade que devíamos ter para com todos os membros da Federação. A indústria do açúcar, a primeira que fez a riqueza do país dos tempos coloniais, deveria ter outro tratamento. No entanto, pelo que se observa, pelo menos no Nordeste, ela está inteiramente abandonada.

O SR. NOVAES FILHO — Muito agradecido pela apreciável colaboração que me traz a figura incontestavelmente digna de patriota, de parlamentar e de brasileiro, que é o eminente representante do Estado do Ceará, Senador Fernandes Távora.

Sr. Presidente, retomando o fio das minhas considerações, volto a trazer ao Senado notícia dolorosa relativamente à vida econômica do meu Estado. A Usina de Cachoeira Lisa, uma das maiores da minha terra, teve a dirigi-la, em tempos idos, um homem fulgurante pelo talento, cheio de beleza na erudição, cavalheiro, figura impecável da sociedade — o Dr. Rodolfo Araújo, Senador no meu Estado e Deputado Federal. Pois bem, a Usina de Cachoeira Lisa está sendo levada à falência, fato virgem — repito — na história econômica de Pernambuco.

Tudo isso ocorre porque os poderes competentes sempre porfiraram na negação absoluta dos nossos preços. No Brasil, tudo poderia subir de custo menos o açúcar, talvez pela circunstância especial de ser, entre os pro-

alimentos alimentícios, o mais doce e agradável. Chegou-se até a um absurdo, que nem gosto de lembrar, porque essa medida sempre provocou no meu espírito de nordestino profunda revolta e grande indignação. Quando se teve de dar um aumento mesquinho, ridículo e desprezível ao açúcar, atendendo aos veementes apelos do Nordeste, exigiu-se que Pernambuco ficasse fornecendo quase um milhão de sacas, anualmente, para serem entregues ao consumidor carioca a preço muito abaixo das cotações de todos os mercados consumidores do país, inclusive dos nossos próprios.

Dai se vê que chega a cansar a nós do nordeste, a teimosia na repetição desse tratamento desigual e quase desumano.

Sr. Presidente, em Pernambuco, sou apenas plantador de cana, continuador das tradições de meus antepassados que, desde o grande donatário Duarte Coelho Pereira, sempre se embeveceram, apesar das lutas, atropelos e dificuldades na estonteante contemplação dos verdes canaviais de minha terra.

Devo informar ao Senado da República, e mais do que isso, à imprensa carioca — tão bem e inteligentemente representada junto a esta alta Casa do Parlamento brasileiro — que hoje, em Pernambuco, nós agricultores precisamos vender, às usinas que recebem nossa cana, uma tonelada, ou seja, mil quilos de cana, para adquirirmos, no mercado de Recife, e com alguma dificuldade, não um arado, como fazíamos há dez anos, mas apenas quatro minguadas enxadas.

Por outro lado, nós, plantadores, estamos entregando às suínas, quarenta toneladas, isto é, quarenta mil quilos do produto do nosso moinho cotidiano, para podermos ir ao mercado comprar um animal de tração, dentre os muitos indispensáveis ao desenvolvimento de nossas atividades agrícolas.

Pense bem o Senado, meditem bem os representantes do povo brasileiro, e concluirão não ser possível que febre, definhando e se arrase a indústria açucareira do nordeste, não por falta de preços exorbitantes, mas apenas do justo preço que tanto temos reclamado.

O Sr. Apolônio Sales — V. Ex.^a permite outro aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Apolônio Sales — A veemência com que o nobre colega defende a causa da indústria açucareira do nordeste e do Brasil, faz honra ao conhecimento que V. Ex.^a tem dessa agro-indústria, de que é, sem dúvida, um expoente. Peço permissão, porém, para lembrar fato que os jornais de hoje noticiam como possível de acontecer — e que acontecerá, na certa. Diz-se que a COFAP resolveu tomar uma decisão relativamente ao preço do açúcar, mas que somente o fará a partir de agosto, isto é, apenas naquele mês pretende fazer justiça aos plantadores de cana de açúcar do Brasil. Pergunto, então, de mim para mim: que cooperação maior para a especulação do que a de se dizer que daqui a dois meses se vai aumentar o preço de mercadoria de pronto consumo? A notícia, portanto, deve ser mero boato. Desejo, porém, em aparte ao brilhante discurso de Vossa Excelência, lembrar à COFAP que tal cooperação serviria somente para que a especulação se assentasse com suas tendas vitoriosas, no mercado do Rio de Janeiro. Creio não ser possível pensar-se não ser justo hoje aquilo que sabemos ser justo em agosto. Oxalá, pois, que o Presidente da COFAP leia o discurso de V. Ex.^a para que, com os argumentos apre-

sentados pelo nobre colega, possa bem decidir, a fim de que a justiça se faça em tempo e à hora.

O SR. NOVAES FILHO — Muito grato à valiosa e oportuna interferência do meu prezado amigo, Senador Apolônio Sales.

Sr. Presidente, bem advinho a razão por que a COFAP vai adotar essa providência. Nós, plantadores de cana e os usineiros, que a transformam em açúcar, levamos uma vida de dificuldades, de sofrimentos, de mendigos nas ruas do Rio de Janeiro, pleiteando justo preço para nosso produto. Assim, a COFAP entendeu de, nos dias gloriosos de místicos fulgurantes de espiritualidade, que todos nós vamos viver — da Semana do XXXVI Congresso Eucarístico Internacional — agravar nossos padecimentos e tirar-nos a derradeira esperança de bem estar sobre a terra, colaborando para que, em meio a tantas vicissitudes e privações, possamos ser recompensados no reino da eternidade.

O Sr. Bernardes Filho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Bernardes Filho — A entrevista do Presidente da COFAP, a que se referiu o nobre Senador Apolônio Sales, pondo-a em dúvida, parece-me verdadeira, o que é, de fato, lamentável.

V. Ex.^a precisa lembrar, também, o problema do abastecimento do Distrito Federal. É sabido — e declarou ontem, se me não engano, o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti — que já está faltando açúcar na Capital da República e certamente essa falta será ainda mais acentuada. Está o ilustre orador a ver — e nós a compreender — que, quem tem açúcar em seu poder, não vai vendê-lo hoje, a preço baixo, sabendo que vai ser aumentado em agosto. Eis porque a escassez já se faz sentir. O preço não será elevado senão depois da Semana do Congresso Eucarístico, isto é, em agosto; mas, com essa medida, priva-se a população do Distrito Federal de açúcar. A verdade é que os usineiros não embarcam e tão pouco os atacadistas vendem o produto. Esta a realidade. O mal do Brasil é não termos coragem de decidir as questões de pronto. Ou se concede aumento ou se nega. O que não é possível é contemporizarmos soluções, como se vem fazendo. Permite-me V. Ex.^a citar ainda uma circunstância. Só encontram dificuldades os que não estão no Rio de Janeiro, perto da COFAP. Se os usineiros e plantadores de cana aqui estivessem, não tenho dúvida de que o preço já teria sofrido majoração. Como, porém, andam espalhados pelo interior e não contam senão com vozes isoladas para defendê-los — vozes estas que não andam pelos corredores solicitando aumentos de preços — não são atendidos. Vossa Excelência vê constantes elevações de preços; a tróca de que, não se sabe. Como representante de Minas Gerais, dou-lhe inteira solidariedade, como já o fiz de outra feita. Não defendendo interesses de usineiros de minha terra e, sim, a economia nacional. A verdade é que, se não adotarmos providências visando abastecer de açúcar o Distrito Federal, concorreremos para a falência de muitas usinas. E amanhã, chegaremos à situação de importar açúcar em condições piores do que se majorarmos o preço atual.

O SR. NOVAES FILHO — Estou sensibilizado pelos poderosos argumentos trazidos por essa figura eminente de homem público e parlamentar que é o Senador Bernardes Filho.

O Sr. Bernardes Filho — Permite-me V. Ex.^a mais um aparte. Sabe o nobre colega que algumas usinas já fecharam?

O SR. NOVAES FILHO — Perfeitamente. Há pouco discorria sobre esse fato em relação ao parque açucareiro de Pernambuco. Homem do nordeste, que defende os interesses vitais da economia de sua terra, enche-me de alegria, e encoraja-me a decisão, verificar que a vasta região onde se encontram também as raízes do Brasil, — Ouro Preto, reliquia da nacionalidade e glória de Minas Gerais — pela voz do Senador Bernardes Filho, juntou a solidariedade do grande Estado Montanhês à minha pequenina terra do nordeste.

Sr. Presidente, o que se está passando em Pernambuco, diante de tão profundas preterições e de injustiças tão flagrantes para com a produção básica, primordial, alicerce indiscutível da nossa vida econômica, financeira e social, é sobremodo revoltante. Na minha visita de a semana passada à velha província do norte, escutei, de homens capacitados para o comando da opinião pública da minha terra, palavras de tão profundo desalento a respeito desse tratamento iníquo e desigual, que meu espírito de brasilidade não me permitiu pronunciá-las neste recinto e as guardei, como segredo, no relicário do meu espírito de homem do norte. Verifiquei, com lamento, que aquelas vozes já se cansaram de pedir e se desiludiram nas esperanças.

Dai por que venho, mais uma vez, à tribuna do Senado, reclamar os direitos de Pernambuco, nesta reivindicação que não é nossa, porque é do povo da nossa terra. Nem se diga que o açúcar é gênero de primeira necessidade. Concorro em que seja de primeira necessidade. Qualquer pessoa pode restringir o consumo do açúcar sem maiores malefícios para o organismo, ao passo que ninguém pode viver sem o pão, a carne, o arroz ou o feijão. Estes, sim, são artigos de primeira necessidade, visto conterem os requisitos de certas quantidades de calorias indispensáveis à vida. Ninguém poderá viver sem eles; mas, seus preços podem subir ao talante dos produtores, ao passo que o do açúcar, não. E sempre preso, amarrado, submetido a caprichos que poderão ocasionar amarguras muito profundas, com reflexos sobre esse espírito magnífico e real com que sempre sonhamos: a nacionalidade.

Sr. Presidente, vim à tribuna para pedir que os poderes competentes examinem o assunto com serenidade e imparcialidade.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Bernardes Filho — Hoje, por acaso, encontrei-me com o diretor do Instituto do Açúcar e do Alcool, o qual declarou-me que precisou mandar duzentos mil cruzeiros para uma usina, a fim de que pudesse alimentar os operários. Não sei de que usina se trata. Penso ser do norte.

O SR. NOVAES FILHO — São usinas pernambucanas, infelizmente!

O Sr. Apolônio Sales — É verdade. Não lhe declino o nome por questão de decêro. Sei, no entanto, que é de Pernambuco.

O Sr. Bernardes Filho — Estão todas prezas ao Banco do Brasil.

O SR. NOVAES FILHO — Infelizmente, nobre Senador Bernardes Filho, forçado a dizer que se trata de usinas pernambucanas.

O Sr. Bernardes Filho — Disse que não sabia.

O SR. NOVAES FILHO — V. Ex.^a não disse, mas eu sei. O nobre colega não se achava no recinto quando declarei que várias usinas de Pernam-

buco ainda não encerraram suas atividades, graças a uma espécie de intervenção do Instituto do Açúcar e do Alcool e à assistência do Banco do Brasil.

Declino, no entanto, que as usinas são do meu Estado, do meu Pernambuco, que não vive abeirado às portas do Governo Federal, solicitando ajudas ou empréstimos; do meu Pernambuco, que, apesar de encravado em pequena faixa dos terrenos ressequidos do nordeste, apresenta-se, nos quadros da nacionalidade, com motivos de orgulho para qualquer brasileiro, que não observe da altura de um verdadeiro espírito de observador; do meu Pernambuco, que tanto se sacrificou, desde os tempos da Colônia às horas presentes da República, sem nada pedir para si próprio, porque o meu Estado jamais desfraldou bandeira que tivesse a mancha do egoísmo; Pernambuco sempre lutou e sofreu pelos grandes ideais da nacionalidade.

O Sr. Vivaldo Lima — Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — Pernambuco, Sr. Presidente, vive do seu trabalho, operosidade e do sacrifício ingente de suas populações. E um dos maiores contribuintes para a receita pública federal. Normalmente, portanto, devia pedir, devia exigir. Mas, infelizmente, nos quadros da vida brasileira, ainda há regiões que representam como que compartimentos estanques às vistas dos que têm de aplicar soluções inteligentes e patrióticas.

Na minha humildade, na minha modestia de simples plantador de cana, no Brasil, venho pedir, ao Senado, desta tribuna tantas vezes iluminada pelo gênio das grandes brasileiros que por aqui passaram, que, sem distinções políticas ou ideológicas, ajude os nordestinos a suportar e a vencer esta crise de proporções alarmantes.

O Sr. Neves da Rocha — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer.

O Sr. Neves da Rocha — O nobre colega tem muita razão quando pede providências aos poderes públicos no sentido da ajuda ao nordeste. Sei que, no meu Estado, plantadores de cana e usineiros sofrem de mal idêntico, e se encontram em deplorável situação, impossibilitados de manterem os preços atuais do produto. Aliás, com referência à COFAP, julgo que ela está com a razão. E digo por que: É lógica a determinação de só permitir a elevação dos preços do açúcar depois da realização do Congresso Eucarístico Internacional. Sabemos que acorrerão à Capital da República não só milhares de brasileiros, provenientes das demais unidades da Federação, como de estrangeiros, de várias partes do mundo. A COFAP deseja provar a essa gente que estamos vivendo uma situação amarga, ou, melhor, amargurada. (Riso).

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado pelo depoimento do meu nobre colega e digno representante da Bahia.

O Sr. Cunha Mello — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer ouvirei V. Ex.^a

O Sr. Cunha Mello — E esses apêlos crescentes de Pernambuco e dos outros Estados do Nordeste, como chegam ao Instituto do Açúcar e do Alcool? Qual a palavra desse departamento na hora em que, por coincidência, sua direção está entregue a um agricultor pernambucano?

O SR. NOVAES FILHO — O Instituto do Açúcar e do Alcool está prevendo e prevendo, dentro dos seus

próprios recursos, à aguda crise que assola a produção açucareira de Pernambuco. No mesmo tempo, pede, apela e insiste, no Rio de Janeiro, junto aos poderes competentes, para que não se negue a justa medida, do aumento do preço do açúcar.

O Sr. Cunha Mello — Encontrando a barreira e a ofensiva da COFAP.

O SR. NOVAES FILHO — Perfeição.

Assim, Sr. Presidente, se as providências não surgirem com senso e oportunidade, muitas usinas pernambucanas encerrarão suas atividades e não apenas milhares, mas, dezenas e dezenas de milhares de pernambucanos, agricultores e trabalhadores rurais e da indústria, ganharão as estradas, sem roteiro e sem ideal, suportando o frio e a fome, em busca de melhores dias que nem mesmo sabem onde encontrar.

Sr. Presidente, avizinha-se da minha terra crise sem precedentes. Confio, entretanto, ainda, na justiça dos poderes competentes, e formulo apelo, nesta hora, aquele homem sereno e digno que presidiu até há pouco o Senado da República, filho, como eu da região do nordeste; apelo, neste instante, ao Sr. Presidente da República, Sr. Café Filho, que sempre foi homem de reconhecida bravura pessoal.

O Sr. Assis Chateaubriand — Protesto. Ao contrário do que diz V. Ex.^a, é um grande negligente que sempre viveu na rede e, no Governo, é um tímido.

O SR. NOVAES FILHO — Discordo do nobre colega.

É homem de bravura pessoal, do que deu provas nas lutas em que se empenhou, dando sofrimento e abnegação na defesa dos princípios que sustentava.

Reitero meu apelo a S. Ex.^a no sentido de examinar e solucionar o problema representado pela necessidade inadiável do aumento no preço do açúcar. É problema que merece toda a atenção, tanto mais que a voz da população nordestina não pode deixar de ser escutada nesta hora, porque o nordestino, Sr. Presidente, por todos os títulos que se o compare, sempre foi e será a voz autorizada do Brasil. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, segundo orador inscrito.

O SR. MENDONÇA CLARK:

(Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é voz geral que somente com o aumento da produção agrícola nacional será possível encontrarmos o caminho para a redução do nosso muito elevado custo dos gêneros alimentícios.

É patente que o braço do homem já não é mais capaz de solucionar o problema agrícola nacional. Medidas governamentais têm sido determinadas para amparar a nossa lavoura, mas, a verdade é que não atingimos o objetivo de executar um programa prático e eficiente capaz de auxiliar, de fato, nossos agricultores.

Desde 1950, quando começamos a sentir a falta de divisas fortes para nossas importações essenciais o Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, tem tentado solucionar a importação de máquinas agrícolas. Em 1951, verificando que nossa falta de disponibilidades cambiais se acentuava, o Governo cuidou de promover entendimentos através do "Export & Import Bank" dos Estados Unidos, no sentido de obter empréstimo

em dólares para a importação de maquinaria destinada aos agricultores nacionais.

Esses entendimentos se prolongaram até 1953, quando foi, finalmente, assinado empréstimo de dezoito milhões de dólares com o "Export & Import Bank".

A notícia da assinatura desse empréstimo foi, de fato, alvareira, para todos os agricultores nacionais. A ideia era de que importaríamos máquinas pelos preços de custo e estas chegariam às mãos de agricultores de todo o Brasil, em condições bastante razoáveis, inclusive as que figuravam no plano de revenda do Ministério da Agricultura, que determina a venda no prazo de três anos aos módicos juros de 7% ao ano.

Em dezembro de 1953, decidiu o Governo Federal oficializar a nova política de importação. Foi baixado, então, o Decreto de 29 de dezembro de 1953, determinando que os ágios referentes aos leilões de moedas de importação tenham destino previamente determinado por Lei.

Acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que importadas as máquinas, em vista das continuas desvalorizações da nossa moeda, cresceram os ágios, cuja percentagem, à proporção que se dava a desvalorização, foi sensivelmente majorada. O dólar americano, passou de Cr\$ 7,00 a Cr\$ 10,00; depois a Cr\$ 15,00, e, ultimamente, a Cr\$ 25,00.

Chegadas as máquinas e não tendo sido previamente determinado que a taxa oficial de câmbio vigente antes do Decreto de 29 de dezembro de 1953 fôsse determinada em 38 e mais 8% de imposto para importação, tivemos o desprazer de verificar que no cômputo do preço das vendas, estavam já incluídos os ágios de Cr\$ 7,00; à proporção que esses ágios aumentam, subiam os preços das maquinarias agrícolas, quer importadas pelo Ministério da Agricultura, quer através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

Podemos, assim, verificar que os preços das máquinas agrícolas, em vez de se tornarem, realmente, acessíveis aos agricultores nacionais, tornaram-se bastante elevados e mesmo proibitivos para sua grande maioria.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Estou certo de que o Sr. Ministro da Fazenda atenderá à reclamação feita por V. Ex.^a, no sentido de serem reduzidos os preços desses tratores.

Suponho tenha S. Ex.^a cumprido a promessa.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

Desejo, entretanto, dar uma ligeira explicação ao nobre colega.

De fato, o Sr. Ministro da Fazenda atendeu ao apelo de mais de 120 parlamentares, inclusive o da Comissão Especial de Tratores, constituída pelo Senado por minha solicitação. A redução, entretanto, nos preços dos tratores do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico foi de apenas 30 por cento correspondentes à diminuição do ágio de 25 para 15 por cento.

Já tivemos ocasião de agradecer ao Sr. Ministro da Fazenda por esse primeiro passo. Agora, o de que estamos tratando é da eliminação total dos ágios e, como todos podem compreender, devemos antes pesquisar se há base para realizá-las.

O Sr. Cunha Mello — Segundo seu discurso de posse e declarações, aos jornais, o Sr. Ministro da Fazenda deixa perceber que revogará o sistema de ágios.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do eminente senador Cunha Mello, mas confesso que, até o presente momento, desconheço qualquer determinação oficial para essa extinção, que, apesar de tudo, espero ver confirmada, pois, confio cem por cento no espírito de justiça do Sr. Ministro da Fazenda.

O Sr. Fernandes Távora — Pode V. Ex.^a estar confiante, porquanto o Sr. José Maria Whitaker é homem de bem e de palavra a toda prova.

O Sr. Cunha Mello — Muito bem.

O SR. MENDONÇA CLARK — Continuando, Sr. Presidente, desejo esclarecer que, solicitada a constituição da Comissão Especial de Tratores para estudar os preços dessas máquinas importadas com o empréstimo de 18 milhões de dólares, simultaneamente, foi pedida ao Sr. Ministro da Fazenda informações sobre a aplicação dos ágios.

Diante da resposta oficial do Sr. Ministro da Fazenda, reuniu-se a Comissão Especial de Tratores, que emitiu o seguinte parecer:

"Parecer da Comissão Especial sobre o 'Estudo da aplicação do empréstimo contratado pelo Brasil no Export and Import Bank, U.S.A.'":

1. Simultaneamente à solicitação por mim feita ao Senado Federal para criar a presente Comissão em 6 de maio último, submetia ao deferimento do mesmo Senado, no mesmo dia, o requerimento de informações n.º 180, que após aprovado pelo Plenário, foi com ofício n.º 380, de 11-5-55, encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, Dr. José Maria Whitaker.

2. Enquanto se instalava a Comissão Especial e se expediam telegramas e ofícios aos Exmos. Srs. Ministros da Fazenda e da Agricultura, indagando sobre vários aspectos do caso, e, ainda, a opinião dos Exmos. Srs. Governadores dos Estados da Federação, sobre as consequências do aumento de 30% (trinta por cento) nos preços dos tratores importados pelo empréstimo de US\$ 18.000.000,00, o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, estudando os apelos que lhe foram dirigidos por mais de cem parlamentares e por esta Comissão Especial, logo após a sua instalação em 13 de maio de 1955, decidiu, mandar cancelar o aumento dos 30% nos preços dos tratores ora em negociação pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e resguardar ainda o referido Banco de qualquer prejuízo na liquidação dos débitos em dólares norte-americanos, do referido empréstimo.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que faltam dois minutos para terminar a hora do expediente.

O SR. APOLÔNIO SALES:

(Pela ordem). Sr. Presidente, solicito a V. Ex.^a consulte a Casa sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre orador termine seu discurso.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Senador Apolônio Sales requer a prorrogação da hora do expediente para que o nobre Senador Mendonça Clark conclua seu discurso. Queiram permanecer sentados os Senhores que a concedem. (Pausa). Está aprovada.

Continua com a palavra o Sr. Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço ao nobre líder do meu Partido, Senador Apolônio Sales e ao plenário a gentileza da prorrogação.

Prossigo, Sr. Presidente, na leitura do Parecer.

3. Certamente, este louvável e justo ato do eminente Ministro Whitaker não foi por S. Ex.^a, determinado somente pelo desejo de amparar o agricultor brasileiro. S. Ex.^a é um dos homens públicos mais eficientes e práticos do nosso país, mas também no Ministério da Fazenda, hoje, prevalece o mais alto grau, a consciência jurídica. A equipe que trabalha com S. Ex.^a, o Sr. Ministro da Fazenda, notável, bastando para comprovação do que afirmo serem citadas as figuras do Dr. Sá Filho, Dr. Roberto Ascoli e Dr. Pedro Teixeira Soares Júnior.

4. Havia base legal, na decisão de redução dos 30% nos preços dos tratores importados pelo empréstimo dos US\$ 18.000.000,00, tomados ao Export

5. A prova disto é a resposta, por ofício n.º 270, de 11-6-955, do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda ao Exmo. Sr. Primeiro Secretário do Senado, Senador Gomes de Oliveira, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, n.º 82, de 15-6-1955 fls. 1415 e 1416, Dec. n.º 1, anexo.

6. Na letra "e" da resposta acima citada, página 1416 está:

"Até 30-4-1955, a conta citada no item anterior apresentava por conta de ágios arrecadados:

"Bonificação pagas aos exportadores — 24.217.714.969,80.

Reajuste de operações por transferência de mercadorias, conforme resolução de 13-7-1954 do Conselho da SUMOC — 867.493.922,20.

Fundo para eventuais diferenças de câmbio, de acordo com o inciso II, do parágrafo 2.º do art. 9.º da Lei número 2.145, de 29-12-1953 — 5.180.000.000,00.

Despesas diversas (publicações de editais, impressos especiais, viagens de funcionários, etc.) com a realização de leilões — 3.845.147,40.

Adiantamentos feitos ao Instituto Brasileiro de Café, conforme resoluções de 200 e 27-7-1954 do Conselho da SUMOC — 7.700.000.000,00.

Idem, à Comissão de Financiamento da Produção idem — 1.107.200.000,00. Total — 39.076.245.039,40.

Saldo, em 30-4-1955, da conta "Governo Federal" — Fundo de Modernização e Recuperação da Lavoura Nacional, inclusive juros, no valor de Cr\$ 89.056.315,80, abonados pelo Banco do Brasil S. A. — 6.735.807.031,70. Total — 45.812.061.121,70.

7. Ressaltam da demonstração acima as parcelas do:

a) "Fundo para eventuais diferenças de câmbio de acordo com o inciso II do parágrafo 2.º do artigo 9.º da Lei 2.145, de 29-12-1953. — Cr\$ 5.180.000.000,00.

b) "Saldo em 30-4-1955, da Conta "Governo Federal" — Fundo de Modernização e Recuperação da Lavoura Nacional", inclusive juros, no valor de Cr\$ 29.056.315,80, abonados pelo Banco do Brasil S. A. — 6.735.807.031,70.

8. Com referência ao item 7, letra "a", diz o inciso II do parágrafo 2.º do artigo 9.º da Lei 2.145, de 29 de dezembro de 1953:

"Todas as sobretaxas, arrecadadas nos termos desta Lei, se destinam em ordem de prioridade:

I — ao pagamento de bonificações aos exportadores;

II — à regularização de operações cambiais realizadas antes desta lei por conta do Tesouro Nacional;

III — ao financiamento a longo prazo e juros baixos, da modernização dos métodos da produção agrícola e recuperação da lavoura nacional e ain-

da à compra dos produtos agropecuários de sementes, adubos, inseticidas, máquinas e utensílios para emprego na lavoura".

9. Na página 1416 do Diário do Congresso Nacional, letra "a", diz ainda o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda que em face do decreto número 35.702, de 23-6-1954 que o título "Compra e Venda de Produtos Exportáveis" foi alterado para "Governo Federal, Fundo de Modernização e Recuperação da Lavoura Nacional".

10. Considerando, em face dos fatos acima:

a) que o empréstimo de US \$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de dólares) contratado pelo Governo do Brasil com o "Export and Import Bank" vinha sendo discutido desde 1951, e foi assinado no dia 7-8-1953, quando vigorava a taxa oficial de Cr\$ 18,82, mais 8% de imposto — total Cr\$ 20,32 por cada dólar norte-americano.

b) que o "Export and Import Bank" ao conceder o empréstimo, visou, pressionado pelo Governo norte-americano, a possibilitar a modernização e recuperação da lavoura nacional, permitindo aos nossos agricultores a aquisição de tratores e implementos por preços mínimos possíveis;

c) que os distribuidores oficiais das fábricas, por contrato, abrirão mão de suas comissões de representantes exclusivos, em moedas estrangeiras, a fim de maior volume de máquinas poder ser importado;

d) que os preços de venda, em cruzeiros, foram longamente estudados por competentes auxiliares, quer do Ministério da Agricultura e do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, visando a reduzir ao máximo os preços finais dos tratores e equipamentos;

e) que a Lei 2.145, de 29-12-1953, diz textualmente:

"Todas as sobretaxas arrecadadas nos termos desta Lei se destinam em ordem de prioridade, etc. (Vejam item 8);

f) que a informação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, página 1.416, confirma que em 30-4-1955, após serem pagos os prêmios aos exportadores brasileiros de Cr\$ 24.217.969,80 ainda restam as seguintes fabulosas quantias:

Fundo para eventuais diferenças de câmbio — 5.180.000.000,00.

Adiantamentos feitos para a compra da safra de café, operação a nosso ver irregularmente praticada com o dinheiro dos ágios — 8.807.200.000,00.

Saldo do fundo para Modernização e recuperação da Lavoura Nacional — 6.735.807.081,70.

g) que os Exmos. Srs. Governadores dos Estados se expressaram de modo claro e insofismável contra a alta considerável nos preços de venda das máquinas do empréstimo de US\$ 18.000.000,00, Docs. nrs. 2 a 7 anexos.

Concluimos:

1. Que a venda dos tratores, obtidos com o empréstimo de US\$ 18.000.000,00, contratado com o Export & Import Bank, seja feita ao valor real e líquido em dólares norte-americanos, acrescida das despesas de frete, seguro, armazenamento, distribuição e comissões em cruzeiros aos distribuidores das máquinas e ao BND, a este para fazer face às suas despesas administrativas, sem computo nos preços de qualquer ágio, seja ele qual for.

2. Que sejam devolvidos aos agricultores nacionais que já adquiriram tratores ou implemento agrícolas, por preços que incluam ágios, a parte em cruzeiros referente aos mesmos ágios.

3. Que a devolução desse valor se faça, agora, para os que pagaram à vista, ou seja encontrado o valor com

o das futuras prestações dos que adquiriram a máquina a prazo.

4. Que os tratores e implementos ainda não vendidos sofram imediata e correspondente redução nas seus respectivos preços, equivalentes à eliminação total de ágios no cômputo do seu custo.

5. Que determinada a quantia em cruzeiros correspondente às devoluções de ágios e reduções de preços em cumprimento das medidas acima, seja o BND embolsado da respectiva diferença total em cruzeiros, pois nesta operação de US\$ 18.000.000,00, como em qualquer outra que vier a participar nas condições da citada, não deve o referido Banco realizar qualquer prejuízo financeiro.

6. Que, por equidade, cumprida a missão desta Comissão Especial, com referência aos preços dos tratores e máquinas agrícolas importadas pelo empréstimo de US\$ 18.000.000,00, deve a Comissão Especial também sugerir ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda estender as mesmas condições, por esta Comissão pleiteada, a todas as demais transações de importação de máquinas agrícolas realizadas sob os auspícios e responsabilidade direta do Ministério da Agricultura, que somando a outros US\$ 18.500.000,00 ainda restam ser liquidados US\$ 11.475.805,52, que calculados ao ágio de Cr\$ 25,00 por dólar, acarretará um compromisso do Ministério da Agricultura de Cr\$ 424.651.411,20, quantia que a Comissão de Revenda do referido Ministério, sem outro remédio, com grande constrangimento, em parte tirou do bolso do pobre agricultor nacional, e que também forçou a anti-patriótica medida de suspender totalmente as vendas a prazo, conforme o Plano de Revenda há anos adotado pelo referido Ministério.

Se existem, só de saldo, dos ágios arrecadados Cr\$ 6.735.807.081,70, nada mais justo do que empregá-los na devolução aos agricultores que pagaram preços astronômicos por suas máquinas, e na redução dos preços das máquinas ainda por serem vendidas aos homens que labutam nos nossos campos.

E' legítima e legal a pretensão referida e a Comissão submete à aprovação do Plenário o presente parecer que, solicitando que se aprovado, seja levado ao conhecimento de S. Ex.^a, Sr. Ministro da Fazenda, o eminente Senhor Doutor José Maria Whitaker."

Gostaria, Sr. Presidente, de passar a ler ainda alguns anexos, que constituem documentos valiosos em defesa do parecer da Comissão.

Telegrama do Governador do Estado do Amazonas, em resposta à nossa consulta:

"Em resposta ao telegrama de V. Ex.^a sobre equipamentos agrícolas, venho informar-lhe que os preços atuais exigidos pelo Banco de Desenvolvimento Econômico e a Comissão de Revenda do Ministério da Agricultura, não são suportáveis para os agricultores deste Estado. Até o momento, somente dois tratores foram recebidos de todo o equipamento importado, num total de sete unidades, isso porque os demais interessados perderam o interesse diante do aumento de preços do material. Causaram péssima repercussão nos meios agrícolas locais, os referidos aumentos, que estão causando flagrante retraimento do interesse aquisitivo de agricultores regionais com prejuízo, portanto, para o desenvolvimento do interesse aquisitivo de consequentemente da economia do Estado." — (Assinado) Edson Stanislaw Afonso, Governador em exercício.

Ofício do Governador do Piauí, General Gayoso e Almenara, que, além

de Governador, é o maior agricultor do Estado.

O Sr. Assis Chateaubriand — E notável agricultor. Tem-se devotado como poucos, não só à pecuária mas também à agricultura, melhorando os métodos agrários e pastoris no Estado. E, sem dúvida, uma grande expressão de Governador. Conheço de perto a obra de S. Ex.^a.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do eminente colega, que encerra justo depoimento a respeito do Governador do Piauí.

E' o seguinte o ofício:

"N.º 204-55

Teresina, 3 de junho de 1955. Exmo. Sr. Senador Mathias Olympio, M. D. Presidente da Comissão Especial que estuda o aumento do preço de tratores — Senado Federal — Rio de Janeiro.

A Comissão Especial constituída pelo Senado Federal, para estudar o aumento recente dos preços do material agrícola, adquirido por ação do empréstimo de dezoito milhões de dólares, contratado com o Export-Import Bank e cuja presidência foi confiada a Vossa Excelência, houve por bem consultar o Governo do Estado, sobre os seguintes pontos, considerados essenciais à elucidação do assunto:

I) Os preços atuais exigidos pelo Banco de Desenvolvimento Econômico e pela Comissão de Revenda são suportáveis pelos agricultores?

II) Se foram distribuídas e entregues todas as máquinas importadas e em caso negativo como reagiu o lavrador interessado?

III) Qual a repercussão, nos meios agrícolas, do aumento de preço das referidas máquinas e que consequência poderá advir, na economia do Estado, caso continuem os aumentos?

Tendo na maior consideração o oportuno inquérito a que se propõe a honrada Comissão Especial, apressa-se o Governo a responder, em rápidos períodos, o questionário:

A agricultura piauiense passou, atualmente, por grande transformação. Região quente e desprovida, de costumes primitivos, a mecanização modificou, entre nós, em ritmo acentuado, processos antigos e onerosos, que não permitiam a expansão da lavoura, ate então feita por humilde e rústica classe de trabalhadores. Havia, em consequência disso, pronunciada crise de produção. A importação de tratores e implementos agrícolas, à base de preços acessíveis e prazos razoáveis, gerou a presente atividade, mais intensa na extensão do cultivo e de rendas mais compensadoras.

Os preços exagerados, exigidos por decisão apressada do Banco de Desenvolvimento Econômico, no ato da entrega das máquinas agrícolas, interromperá ou talvez venha a extinguir a nossa produção, oriunda dos campos cultivados, a qual, em virtude de estar afastada de portos marítimos e não possuímos estradas de ferro, não poderá comparecer aos mercados internos e externos, se não estiver a altura de enfrentar o ônus do transporte rodoviário.

Abstiveram-se os lavradores de receber as máquinas protestando contra o preço. Elas ainda permanecem em poder dos importadores, à exceção de poucas.

Lembro a V. Ex.^a a conveniência de reduzir ainda mais os preços, abolindo, além do aumento

dos trinta por cento, o ágio na venda das cambiais, destinadas à importação de tratores, pois a mecanização da lavoura é o procedimento certo, que nos libertará da rotineira indústria extrativa da cera e do babaçu, criando o parque agrícola indispensável à economia piauiense, com o aproveitamento racional de nossas terras, em que o esforço humano e a tração animal nenhum resultado colheram.

A elevação dos preços provocou um ambiente de desânimo e aborrecimento por ser considerada iníqua e absurda.

Convicto de que procurei atender o pedido exarado no telegrama de 19 do mês passado, aproveito o ensejo para renovar ao eminente amigo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. (Ass.) General Jacob Manoel Gayoso e Almenara, Governador do Piauí."

486 de João Pessoa, PB 6453 65 28 1415

Telegrama do Governador do Estado da Paraíba

Respondendo telegrama Vossa Excelência respeito aumento preços máquinas agrícolas importadas Banco Desenvolvimento Econômico cumpre-me informar: maioria agricultores não suportam majoração preços sem prejuízo suas atividades. Infornio ainda chegaram este Estado há mais de nove meses mais de cinquenta tratores continuam em depósitos apesar grande procura interessados durante período culturas agrícolas está expirando. — Cordiais saudações. — José Américo, Governador.

José Américo."

Resposta por ofício n.º 270, de 11-6-1955 do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda ao Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário do Senado Federal, Senador Gomes de Oliveira.

e) Até 30-4-1955, a conta citada no item anterior apresentava os seguintes totais de aplicação por conta dos ágios arrecadados:

Bonificações pagas aos exportadores — 24.217.714.969,80

Reajuste de operações por transferência de mercados, conforme resolução de 13-7-1954, do Conselho da SUMOC — 867.493.922,20

Fundo para eventuais diferenças de câmbio, de acordo com o inciso II do § 2.º do art. 9.º da Lei n.º 2.145, de 29-12-1953 5.180.000.000,00

Despesas diversas (publicações de editais, impressos especiais, viagens de funcionários, etc.) com a realização de leilões 3.845.147,40

Adiantamentos feitos ao Instituto Brasileiro de Café, conforme resolução de 200 e 27-7-54 do Conselho da SUMOC — 7.700.000.000,00

Idem, à Comissão de Financiamento da Produção, item 1.107.200.000,00
soma — 39.076.254.039,40

Saldo, em 30-4-1955, da conta "Governo Federal — Fundo de Modernização e Recuperação da Lavoura Nacional", inclusive juros, no valor de Cr\$ 89.055.315,80, abonados pelo Banco do Brasil S. A. — 6.735.807.081,70
soma — 45.812.061.121,10

(Publicado no "Diário do Congresso Nacional" de 15-6-55, — Seção II — pag. 1.416).

Telegrama do Governador do Estado de Pernambuco

31 de Recife PE 503 70 1 20

NR 783 RP telegrama Vossência, informo Agência Banbrasil Recife já recebeu instruções sentido restabelecimento preços anteriores máquinas e equipamentos agrícolas referidos aludido telegrama, inclusive informação que Bnde ajustara diretamente compradores, majoração cobrada. Poucos contratos foram aqui realizados após elevação preços. Certamente citada elevação acarretaria dificuldades agricultores demonstrada através órgãos classe podendo ir até retração compras. — Atenciosas saudações. — *Oswaldo Cordeiro Farias* — Governador et. Bnde.

Oswaldo Cordeiro Farias, Governador de Pernambuco.

Documento do Governador do Estado de Mato Grosso

Resposta telegrama Vossa Excelência de 19 informo: são suportáveis preços atuais levando-se em consideração grande diferença preços tratores correntes no mercado 2 até momento somente apenas 40 por cento, quota foram entregues e distribuídas 3 aumento de 30 por cento preço antigo fez com que agricultores se retraissem, agora com supressão aumento voltam se interessar 4 desinteresse agriculto-

res e conseqüências queda produção. — Atenciosas saudações. — *Fernando Corrêa da Costa* — Governador Estado.

"Telegrama do Governador do Estado de Santa Catarina:

Resposta seu telegrama 25 maio informo preços atuais conhecimento este Governo não são suportáveis agricultores vg não foram distribuídas todas máquinas importadas vg estando lavradores ansiosos receber máquinas vg forem revoltados devido aumento referidas máquinas pt Agricultura este Estado prejudicada aumento referido pois que surto mecanização iniciativa particular estancará completamente pt Saudações.

Ass.) Irineu Bornhausen — Governador Estado".

Sr. Presidente, terminada a leitura do relatório e dos seus anexos, eu pediria a atenção de V. Ex.ª e da Casa para dois pronunciamentos importantes publicados no "Diário do Congresso Nacional" do dia 5 deste mês.

Diz o Sr. Israel Pinheiro o seguinte sobre a situação econômico-financeira do país:

"Agiros e Emissões

Ao lado da grande massa de recursos financeiros manipulada, sem interferência do Congresso, por vários dezenas de anos autárquicos, pode-

mos ainda alinhar o recolhimento e aplicação dos ágios cambiais.

Segundo informação oficial do Senhor Ministro da Fazenda, recentemente prestada ao Senado Federal a arrecadação de ágios atingiu, em 30 de abril do corrente ano, a soma de 45.933 milhões de cruzeiros, aos quais exportadores. Ainda restou, por adicionar 89 milhões de juros abonados pelo Banco do Brasil.

Desses recursos, num total de 46.02 milhões de cruzeiros, 24.218 milhões foram aplicados em bonificações aos exportadores. Ainda restou, por conseguinte, um vultoso saldo de 21.804 milhões, livremente utilizado pelo Poder Executivo, como massa de manobra para financiamentos e outras despesas, conforme demonstração a seguir:

	Milhões	Cr\$
1 — "Fundo para Eventuais diferenças de câmbio" ..	5.180	
2 — Aditamentos ao IBC, para financiamento do Café	7.700	
3 — Idem, à Comissão de Financiamento da Produção	1.107	
4 — Reajustamento de operações por transferência de mercados	867	
5 — Títulos entregues de acordo com o art. 44, do Decreto n. 34.893	173	

6 — Cla. Nacional de Alcais	37
7 — Despesas diversas (publicações, impressos, editais, viagens etc.)	4
Soma	17.068
Saldo da conta — "Fundo de Modernização e Recuperação da Lavoura Nacional"	6.736
Total	21.804

Parece-nos particularmente significativo o fato de não figurar, entre as aplicações desses 21 bilhões de cruzeiros, qualquer parcela de recursos realmente aplicada no desenvolvimento de nossa agricultura, eqcetuada apenas os 8.807 bilhões dos financiamentos ao café. Financiamento principalmente o lucro dos intermediários, limitados foram os reflexos na economia do produtor. Sabese, por outro lado, que o alegado saldo de 6.736 milhões da conta — "Fundo de Modernização e Recuperação da Lavoura Nacional" — é puramente contábil, não estando nem mesmo disponível no Banco do Brasil para qualquer das aplicações previstas na regulamentação do citado fundo.

Sr. Presidente, para comprová-lo, vou ler o balancete do Banco do Brasil, de 30 de abril de 55, hoje publicado no "Diário do Congresso Nacional".

"BANCO DO BRASIL S. A.

Balancete em 30 de abril de 1955

(Compreendendo Direção Geral e Agências no país e exterior)

ATIVO

DISPONIVEL

Caixa:

Em moeda corrente

Em outras espécies

Agências no exterior (total do disponível)

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

2.604.033.851,00
5.088.086,30

2.609.121.939,30

47.571.363,90

2.656.693.303,20"

Está, por conseguinte, comprovada a afirmativa do eminente. Deputado Israel Pinheiro, Presidente da Comissão de Oramento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados. De fato, não é concebível mantivesse o Banco do Brasil, em caixa, os seis bilhões e setecentos e trinta e seis milhões que deveriam estar à disposição do Fundo de Recuperação da Lavoura Nacional.

Como todos sabemos, este saldo é contábil e, naturalmente, não deve, o nosso estabelecimento oficial de crédito conservá-lo intacto impedindo operações legítimas em prol do comércio e da produção.

De qualquer forma, quero frisar que de modo algum, deve o lavrador nacional arcar com a responsabilidade da majoração dos preços dos tratores, porque, seja ou não contábil, o saldo está entregue ao Banco do Brasil e empregado em outras operações. Não é possível jogar sobre os agricultores — amparados pelo Decreto lei criador dos ágios — a despesa de 25 cruzeiros por dólar, ou seja mais de 10% de ágio sobre a taxa oficial de câmbio. Devem os preços das máquinas agrícolas, já entregues ou a ser entregues aos lavradores através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico ou do Ministério da Agri-

cultura, ser calculados exclusivamente à taxa oficial de Cr\$ 16,38, mais 8%.

Sr. Presidente, firmado em documentos oficiais que acabo de ler passo às mãos de V. Ex.ª o parecer da Comissão de Tratores, oportunamente para que seja submetido à apreciação da Casa. (Muito bem; muito bem, Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

No expediente, lido hoje, figura a Mensagem n. 295, de 1955, em que o Sr. Presidente da República comunica as razões do veto a dispositivo do projeto de lei que concede franquia postal e telegráfica à correspondência da Comissão Nacional do Brasil da União Geográfica Internacional, e dá outras providências.

A fim de conhecerem desse veto convoco as duas casas do Congresso para sessão conjunta, no dia 2 de agosto próximo, às 14.30 horas.

Para a Comissão Mista que o deverá relatar designo os Srs. Senadores: *Waldir Bouhid* — *Neves da Rocha* — *Domingos Velasco*.

A requerimento do Senador Cesar Verqueiro Presidente em exercício da Comissão de Finanças designo o Senhor Senador Alfredo Silva Duailibe para substituir naquele órgão o Se-

nhor Victorino Freire, que está licenciado.

Veio à mesa um requerimento que vai ser lido:

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 306, de 1955

Requeremos que o Senado Federal, em atenção aos sentimentos religiosos do povo brasileiro, não se reúna durante o período compreendido entre os dias 17 a 24 do mês em curso, correspondente às solenidades do Congresso Eucarístico Internacional cuja realização, na capital do Brasil, constitui motivo de tão justificado júbilo para a consciência católica nacional.

Sala das Sessões, em 6 de julho de 1955. — *Cesar Verqueiro* — *Juracy Magalhães* — *Mourão Vieira* — *Colimbra Bueno* — *Moisés Lupton* — *Novais Filho* — *Julio Leite* — *Paulo Fernandes* — *Vivaldo Lima* — *Ruy Carneiro* — *Gilberto Marinho* — *Jarbas Maranhão* — *Alberto Pasqualini* — *Waldir Bouhid* — *Fausto Cabral* — *Heitor Medeiros* — *Mendonça Clark* — *Alô Guimarães* — *Gomes de Oliveira* — *Carlos Lindenberg* — *Neves da Rocha* — *Sulmo Curvo* — *Argemiro de Figueiredo* — *Benedito*

Valladares — *Onofre Gomes* — *Sá Tinoco* — *Daniel Krieger* — *Ezequias da Rocha* — *Domingos Velasco* — *Ari Vianna* — *Apolônio Sales* — *Lourenival Fontes* — *Alfredo Duailibe*.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa outro requerimento, que vai ser lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Requerimento n. 307, de 1955

Nos termos do art. 125 parágrafo único do Regimento Interno, requeremos a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. José de Castro Azevedo, brasileiro ilustre que, entre outras missões de relevo, exerceu com grande dignidade a representação do Estado de Alagoas na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 6 de julho de 1955. — *Ruy Palmeira* — *Ezequias da Rocha* — *Fernandes Távora* — *Argemiro de Figueiredo* — *Domingos Velasco* — *Costa Pereira* — *Lúcio Bittencourt* — *Cunha Mello* — *Mourão Vieira* — *Novais Filho* — *Lourenival Fontes*.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

O SR. SENADOR RUY PALMEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO DEPOIS.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento.

Os Senhores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à matéria constante do avulso da Ordem do Dia.

SEM DEBATES SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA E VÃO À COMISSÃO DE REDAÇÃO OS SEGUINTE PROJETO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 67, de 1954

(N.º 4.488-A-54, na Câmara)

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Santos & Cruz.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado, em 13 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Santos & Cruz, para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Maringá, no Estado do Paraná.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 76, de 1954

(N.º 4.458-A-54, na Câmara)

Aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Brandão & Cia. Limitada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o termo de contrato celebrado, em 26 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Brandão & Cia. Ltda., para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Palma, no Estado de Minas Gerais, pela importância de Cr\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 84, de 1954

(N.º 4.498-A-54, na Câmara)

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Manuel L. Patriota.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado, em 22 de outubro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Manuel L. Patriota, para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Panelas, no Estado de Pernambuco.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 85, de 1954

(N.º 4.538-A-54, na Câmara)

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Empresa Brasileira de Construções Sociais Anônima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado, em 3 de dezembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Empresa Brasileira de Construções S. A., para a construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Piracicaba, no Estado de São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 62, de 1955, que autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 173.508,80, para ocorrer ao pagamento à Administração do Porto do Rio de Janeiro de despesas com o arrendamento do armazém externo "H" tendo parecer, sob n.º 748, de 1955, da Comissão de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

É aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 62, de 1955

(N.º 3.802-B-53, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de

Cr\$ 173.508,80, para ocorrer ao pagamento à Administração do Porto do Rio de Janeiro de despesas com o arrendamento do armazém externo "H".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 173.508,80 (cento e setenta e três mil, quinhentos e oito cruzeiros e oitenta centavos), para ocorrer ao pagamento à Administração do Porto do Rio de Janeiro de despesas com o arrendamento do armazém externo "H", relativos ao exercício de 1951.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante do avulso da Ordem do Dia. Tem a palavra o nobre Senador Silvio Curvo, primeiro orador inscrito.

O SR. SÍLVIO CURVO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra para trazer ao conhecimento desta Casa dois documentos relativos a questões muito divulgadas pela imprensa, e que já tiveram seus estudos iniciados nas duas Casas do Congresso Nacional.

Refiro-me à formação do Parque Nacional de Xingú e à Colonização de Terras em Mato Grosso.

O primeiro documento é de autoria do Sr. Marechal Cândido Mariano Rondon e está assim redigido:

"Numa conferência que se prolongou por mais de uma hora e que se realizou ontem em minha residência, com a presença do Sr. General Francisco Jaguaribe Gomes de Matos e Sr. Antônio dos Santos Oliveira Júnior, respectivamente Consultor Técnico e Secretário do Conselho Nacional de Proteção aos Índios, o Exmo. Sr. Dr. Fernando Corrêa da Costa tratou do munto falado pelo Sr. Dr. Fernando Corrêa da Costa sobre a criação do Parque Indígena do Xingú, cuja concretização tem sido extraordinariamente retardada em virtude de pertinaz campanha de descrédito de sua administração, promovida sem a minha aprovação.

O Sr. Fernando Corrêa da Costa disse que o seu Governo prosseguirá na política de zelar pela vida, pelas terras e pelos direitos dos índios e lembrou ter tomado parte na primeira reunião que cogitou da criação do Parque Indígena do Xingú, a cuja ideia desde então deu o seu apoio, fazendo restrições, apenas, a extensão exagerada da área pleiteada para esse fim.

O Sr. Governador do Estado de Mato Grosso sugeriu a constituição pelo Sr. Ministro da Agricultura, de uma Comissão Especial com o objetivo de rever os estudos iniciais e dar-lhes seguimento com toda a presteza, a fim de que sejam fornecidas ao seu Governo indicações exatas acerca das áreas e limites do projetado parque.

Declarou o Sr. Fernando Corrêa da Costa que o Exmo. Sr. Dr. Demosthenes Martins, Secretário da Agricultura de seu Governo, logo de recebidas essas indicações tomará as providências necessárias para a reserva das áreas pretendidas, processando-se assim a uma antecipação aos efeitos do anteprojeto de criação do Parque Indígena do Xingú que se acha em curso legislativo no Congresso Nacional.

Ao agradecer ao Senhor Governador do Estado de Mato Grosso as explicações e sugestões que me apresentou e que mereceram o meu integral apoio, manifestei a Sua Ex.ª que submeteria o assunto com o meu parecer favorável à apreciação do Exmo. Sr. Dr. Bento Munhoz da Rocha, M. D. Ministro da Agricultura, depois de que se procederá a execução dos respectivos trabalhos".

Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1955. — Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, Presidente do C. N. P. I.

O segundo documento, Sr. Presidente, é da autoria do Sr. Governador de Mato Grosso, e refere-se ao problema da colonização de terras em nosso Estado. Diz o seguinte:

O CASO DAS TERRAS DE MATO GROSSO NOTA OFICIAL DO GOVERNADOR DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA.

Tendo em vista a proposta da constituição de uma Comissão do Senado Federal para elucidar a questão da colonização das terras devolutas de Mato Grosso, o Governador daquele Estado, em trânsito por esta Capital, visando informar, desde logo, a opinião pública do país, esclarece o seguinte:

1.º — O Estado de Mato Grosso não vende, nem faz concessão de terras, em áreas superiores a 10.000 (dez mil) hectares, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

2.º — Os contratos de colonização, celebrados com Cias. particulares, são feitos de acordo com a lei estadual n.º 461, de Dezembro de 1951, e com a fiel observância das leis federais que reagem a matéria.

3.º — Em virtude desses contratos as Cias. contratantes obrigam-se a efetuar, por sua própria conta, a medição, de marcação e loteamento da área para esse fim reservada, comprometendo-se a nela localizar, anualmente, determinado número de famílias, promovendo, ainda, as medidas necessárias à fixação do colono ao solo, tais como: construção de estradas, pontes, campos de pouso, instalação de escolas, postos de assistência médica, clínicas, serrarias, etc. etc.

4.º — O Estado não expede a essas Cias. nenhum documento que lhes transfira o domínio da terra, não havendo por isso, formação de latifúndio, e, ipso facto, nenhuma infringência do disposto no § 2.º do art. 156 da Constituição Federal. Pelo contrário, o Estado somente expedirá os Títulos de propriedade DIRETAMENTE — aos colonos adquirentes, em lotes não superiores a 1.000 (um mil) hectares nas zonas de mata e 2.000 (dois mil) nas zonas de campo DEPOIS DE PREENCHIDAS AS CONDIÇÕES DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO DA TERRA. — O objetivo do Governo de Mato Grosso é, pois, o de combater a grande propriedade, ajustando-se sua ação ao espírito do § 2.º do art. 156 da Constituição Federal.

5.º — Pelo antigo sistema de venda de Terras devolutas do Estado, este alienava, SEM NENHUM COMPROMISSO DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO glebas com áreas até 10.000 (dez mil) hectares, a uma só pessoa, ou várias glebas a várias pessoas de uma mesma família, que se deixavam improdutivas, para fins de especulação. Pelo sistema ora adotado e combatido por alguns adversários do Governo, nenhum colono adquirirá áreas maiores de 1.000 ou 2.000 hectares, somente recebendo o Título de propriedade DEPOIS DE HAVER COMPROVADO O BENEFICIAMENTO DA TERRA — Acreditada a atual administração mato-grossense que tal sistema consulte melhor o interesse social da produção e o interesse nacional do pavimento de nossos "vazios demográficos".

6.º — Sem dispor de recursos para realizar obra colonizadora de tamanha envergadura, e que o Estado tinha, em 1951, uma receita orçada em apenas 56 milhões de cruzeiros, dispendidos quase totalmente no pagamento do funcionalismo, firmou o Governo tais contratos, aprovados, na Comissão Legislativa da Assembleia, pela unanimidade dos Deputados dos partidos políticos ali representados (PSD — UDN PTB).

7.º — Os colonos pagarão aos cofres estaduais seus lotes nas bases fixadas pelo Código de Terras, indenizando as Cias. colonizadoras o valor das benfeitorias realizadas na área e mais o justo lucro sobre o capital empregado. Convém salientar que todas as Cias. Colonizadoras operam a mais de 400 kms. da Capital do Estado, (algumas a 800 kms.) em zonas inteiramente desprovidas de qualquer es-

trada ou meio de transporte, o que providenciavam por sua própria conta, como obrigação contratual.

O Governo Estadual é favorável à criação do Parque Indígena do Xingú, nunca, porém com a área que se lhe pretende dar, de 200.000 kms. 2, comparável à do Estado do Paraná, para abrigar apenas 3.000 (três mil) índios, segundo os cálculos do missionário e cientista pader Colbachini, profundo conhecedor das Tribus indígenas da região.

9.º — O Governo Estadual receberá, com satisfação, a visita de qualquer comissão de representantes do Congresso Nacional em Mato-Grosso, para que estas verifiquem, *in loco*, a veracidade de tudo que se afirma nesta nota.

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO:

Dr. Fernando Corrêa da Costa.

Governador do Estado de Mato-Grosso.

E só, Sr. Presidente. — (Muito bem; muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Senador Ezechias da Rocha, segundo orador.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, em março de 1955, requeri à Mesa fossem solicitadas ao Sr. Ministro da Fazenda informações a respeito do patrimônio da União; e foram as seguintes:

1.º Renda Ordinária arrecadada em 1954, proveniente de foro, taxa de ocupação e laudêmio sobre terrenos de marinha e seus acrescidos, de acordo com a Contadoria Geral da República.

2.º Despesa prevista para 1955 com pessoal, material, aluguel de casa e serviços contratuais relativos ao Serviço do Patrimônio da União e Delegacia.

3.º Quantos aforamentos de terrenos de marinha foram concedidos pelo S. P. U. no decorrer do ano de 1954.

4.º Quantos aforamentos foram concedidos pelo Serviço do Patrimônio da União desde sua criação.

5.º Quantos terrenos vem produzindo renda nas rubricas foro e taxa de ocupação.

6.º Quantos terrenos inscritos no regime de ocupação e o montante da arrecadação (renda ordinária) em 1954?

7.º Se o S. P. U., vem atualizando periodicamente a taxa de ocupação e em que bases?

8.º Qual o valor por metro quadrado, adotado na Delegacia do S. P. U. em Alagoas para terrenos situados na zona rural dos diversos municípios da orla marítima.

Sr. Presidente, até esta data, meu requerimento não mereceu a atenção devida, razão por que peço a V. S. reitero o pedido de informações ao Sr. Ministro da Fazenda. (Muito bem. Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa tomará as providências solicitadas por V. Ex.ª.

Não há mais orador inscrito. — (Pausa).

Não havendo mais quem peça a palavra, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1954, que modifica o Decreto-Lei número 9.735, de 4 de Setembro de 1946, que consolida a legislação relativa ao Instituto de Resseguros do Brasil e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Atilio Vivacqua e outros Srs. Senadores, aprovada na sessão de 5 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Serviço Público Civil sobre emenda de plenário.

2 — Discussão única do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1954, que altera dispositivos do Código Eleitoral e dá outras providências, (em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Coimbra Bueno e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 5 do mês em curso), dependendo de pronunciamento da Comissão Mista de Reforma Eleitoral, de acordo com o art. 36, § 2.º, do Regimento Comum.

3 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora Ecra Ltda., para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Inhuçu, no Estado do Ceará; tendo Pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 759, de 1955; e da Comissão de Finanças, sob n.º 760, de 1955.

4 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 99, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Brandão & Cia. Ltda., para a construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica da cidade de Alto Rio Dóce, no Estado de Minas Gerais; tendo Pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 749, de 1955; e da Comissão de Finanças, sob n.º 750, de 1955.

Encerra-se a Sessão às 16 horas e 20 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR APOLONIO SALES NA SESSÃO DE 5 DE JULHO DE 1955.

O SR. APOLONIO SALES:

Sr. Presidente, está na Ordem do Dia, para julgamento da opinião nacional, estudo de aumento dos preços do açúcar, feito pelo órgão técnico que assiste à agro-indústria açucareira do Brasil.

Como é de costume, e por sinal louvável, todas as vezes em que o Instituto do Açúcar e do Alcool, no desempenho de sua missão prevista por lei, trata do ajustamento dos preços, para os produtores que protegem e para os consumidores que não despreza, os julgamentos se sucedem e se torna mesmo necessário um esclarecimento à opinião pública. Na verdade, entre as raras demonstrações da economia dirigida, vigente na democracia brasileira, é este, a meu ver, um dos poucos casos em que a intervenção do poder público na economia privada se vem realizando com respeitável saldo de acerto e equilíbrio.

Sr. Presidente, tenho em mãos carta do Sr. Carlos de Lima Cavalcanti,

antigo Governador de Pernambuco, Deputado federal pelo meu Estado e, agora, presidente da autarquia açucareira, em que S. Ex.ª, cumprindo um dever, esclarece o grande órgão da imprensa matutina brasileira, o "Correio da Manhã", sobre assuntos referentes a este problema do ajustamento dos preços do açúcar no Brasil.

Dou como lida a carta. Desejo, entretanto, assaltar o aspecto democrático da informação dada pelo Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, membro de partido adversário, situado em política em campo oposto ao meu, mas a quem rendo justas homenagens, por sua honestidade de propósitos e, por sua assistência à indústria da cana, sempre pautada pelos justos interesses da produção agro-açucareira do país.

Nesta hora de elevação vertiginosa de preços, pensar-se no aumento do custo do açúcar só é admissível, em face de uma situação insustentável que, mais tarde, se agravaria vendida a aparência de euforia dos preços abaixo do custo.

Sr. Presidente, nada mais enganoso e falso que exigir-se se firme a produção, seja qual for, no terreno movido dos prejuízos, porque, quando eles se sucedem ano a ano, o abandono do trabalho é corolário inevitável. Pior ainda é o desânimo dos que, com suas mãos calosas, com seu capital ou seu intelecto, procuram criar valores, caindo na descrença de que o trabalho possa, realmente, constituir-se produtor de riqueza e assegurador de vida honesta e digna.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª dá licença para um aparte?

O SR. APOLONIO SALES — Com muito prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não estou longe do meu nobre colega, antes pelo contrário, concordo com S. Ex.ª em que não é possível produzir sem ganhar. Mas outra coisa é a especulação e um dos seus aspectos mais tristes, estamos registrando, neste momento. Em Copacabana, por exemplo, onde moro, com a notícia de que o preço do açúcar seria aumentado, sumiu completamente o produto. Para isso, infelizmente, não existe remédio porque o poder público — parece-me — ressona indefinidamente. E' para esse aspecto que desejaria pedir a atenção do ilustre orador, não afirmando, contudo, a tese sustentada, que me parece justa, pois temos visto o aumento de todas as utilidades, inclusive as aplicadas na indústria açucareira, sem majoração correspondente no preço do açúcar.

O SR. APOLONIO SALES — Agradeço o aparte de V. Ex.ª, que é um brado de alerta ao poder público contra a especulação, solidarizo-me com o prezado companheiro, encontro-me a seu lado na defesa do consumidor, condenando a criminoso retenção do açúcar.

O Sr. Novaes Filho — V. Ex.ª dá licença para um aparte?

O SR. APOLONIO SALES — Pois não.

O Sr. Novaes Filho — O aparte do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti é tanto mais valioso como depoimento, porque S. Ex.ª é absolutamente insuspeito no caso. Se não foram votadas as medidas pleiteadas, o Nordeste terá, certamente, que enfrentar uma crise, não econômica, mas social, de grandes proporções.

O SR. APOLONIO SALES — Agradeço o aparte de V. Ex.ª, ditado por sua experiência de agricultor, por índole, por coração e até por paixão como mais de uma vez, tem declarado da tribuna do Senado.

Mas, prezado companheiro e ilustres Senadores, o que se vê, em matéria de açúcar, é, sem dúvida, um

desentendimento; uma incompreensão, que precisa ir desaparecendo pouco a pouco. Daí, toda a vez que se reclama aumento do preço do açúcar, ter-se a impressão de que o pleiteiam para maiores lucros, só para assegurar prosperidade injustificada.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. APOLONIO SALES — Com prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Justamente animado deste espírito, dei meu aparte, que leve em vista possibilitar a V. Ex.ª explicação inteligente e salutar da matéria.

O SR. APOLONIO SALES — Obrigado a V. Ex.ª.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Em verdade, quando o povo, ouve falar que aqui se pleiteia aumento do preço do açúcar em favor do produtor, supõe que, com isto, estamos querendo criar uma exorbitância que recairá sobre ele e então, não faz a distinção necessária. Cumpre que V. Ex.ª esclareça que a especulação não parte do produtor ou usineiro de açúcar: ela é feita através do comércio, pela ganância.

O SR. APOLONIO SALES — Agradeço os apertes de V. Ex.ª que me dão não somente prazer, mas além de roteiro, trazem ilustração ao meu discurso.

Completando a frase de V. Ex.ª, acrescento que há impressão de se defender prosperidade injustificável, mas, na verdade, o aumento que, de período em período se pede para o preço de venda do açúcar é ditado por investigação das mais acuradas, sensatas e razoáveis, porcedidas por órgão técnico, cuja missão é impedir concessão de aumentos não justificados por despesas.

Esta cautela explica minha frase anterior, pela qual afirmo que a autarquia açucareira quase me concilia com a possibilidade do poder público interferir com êxito na economia privada.

A autarquia açucareira, quando foi criada, tinha o fim específico não só de impedir debates iguais à existente, como de evitar se repetissem as mesmas demonstrações de penúria nos anos que se sucedessem. O Instituto fixou o seu programa, de um lado, para a manutenção da indústria açucareira em níveis razoáveis de prosperidade e de outro, para a segurança de seu desenvolvimento em moldes tais que equilibrasse o consumo com a produção.

É que o produto estava protegido no mundo inteiro mas desprotegido no Brasil, sujeito a ciclos de absoluta penúria e a outros de prosperidade fugidia e passageira.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª tem toda a razão. Veja Vossa Excelência a que situação chegamos: a dúzia de bananas custava Cr\$ 3,50 e está sendo hoje vendida por Cr\$ 10,00; uma dúzia de ovos, que se comprava por 12, 14 e 16 cruzeiros, custa trinta e trinta e dois cruzeiros! Mas o açúcar, para o produtor, ficou estacionário. Ou tomamos providência para colocarmos os preços debaixo de certo controle, ou então não é possível manter-se essa situação. V. Ex.ª tem toda a razão.

O SR. APOLONIO SALES — Gratuito ao aparte de V. Ex.ª.

O Instituto do Açúcar e do Alcool, com os poderes de limitação de produção e ao mesmo tempo, com os de promover a expansão racional da produção é o responsável, sem dúvida, pelo crescente aumento das safras açucareiras no Brasil, que hoje orçam por cerca de trinta e sete milhões de sacas, para consumo de trinta e dois milhões de sacas.

Verdade é que se poderia dizer que o Instituto consentido agora aumento excessivo em relação ao consumo que não se desenvolveu como se esperava. Deve-se admitir, porém, que esses desajustamentos de grandes safras são passageiros e têm sempre uma válvula razoável na exportação, cujas quotas em escala limitada praticamente não virgem, de vez que o Brasil já saiu do convênio açucareiro. Já no ano passado a exportação do açúcar rendeu cerca de 30 milhões de dólares em favor do nosso angustiado orçamento de divisas.

De modo que a safra açucareira no Brasil, em números redondos, de trinta e sete milhões para um consumo de trinta e dois milhões, deveria ter pleno escoamento, sem prejuízo dos produtores; e, ao mesmo tempo, os consumidores estariam livres de excessivo aumento de preço causado por exportação desordenada.

Assim, toda a família açucareira brasileira, do norte ao sul, reconheceu a necessidade de se aprovar o plano de safra sugerido pelo Instituto do Açúcar e do Alcool e minuciosamente estudado pelos representantes de todos os Estados produtores. Sobre esse plano, falou, ontem, com muita autoridade, o nobre Senador Tarcísio Miranda, que demonstrou a conveniência de mantê-lo perfeitamente executível.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Juiz V. Ex.^a que poderemos exportar, com a adoção do sistema seguido nos Estados Unidos da América do Norte, isto é, através de subsídio ao produtor?

O SR. APOLONIO SALES — Já se está exportando açúcar na forma subsidiária indireta, de vez que não se dá subsídio e sim um câmbio que se coaduna ou pelo menos se aproxima da realidade da moeda brasileira. Este ano mesmo exportamos seis milhões de sacas de açúcar. Creio que no ano próximo vindouro, esta cota se manter mesmo atendida o consumo nacional.

Voltando ao ponto de partida após justificada a atuação do Instituto do Açúcar e do Alcool, quero demonstrar que, na verdade, o preço atualmente previsto pelo I. A. A. para o escoamento da safra no consumo interno não foi fixado aleatoriamente; foi marcado depois de investigação em todos os Estados brasileiros com expressão ponderável na produção do açúcar. Em Minas Gerais, São Paulo, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia escolheram-se usinas que representavam a média do aperfeiçoamento técnico admitido. Destaco que nos Estados de Alagoas e Pernambuco predominaram entre as usinas sujeitas a investigação as de maior adiantamento na produção açucareira e de renome entre as mais avançadas na técnica agrícola e industrial.

Assim, não se admitiu como preço de custo aquele das usinas menos aparelhadas, nem dos engenhos de cana de açúcar menos cuidados. Tomou-se o preço de custo das entidades produtoras que representavam a média do adiantamento na indústria.

Sr. Fernandes Távora — V. Excelência permite um aparte?

O SR. APOLONIO SALES — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Com perigo de tornar fastidiosa a repetição, recorro que, em 1934 ou 1935, fui eu quem falou, pela primeira vez, a respeito da criação do Instituto do Açúcar. Ao tempo, o alcool ainda não estava em foco. Meu projeto era simples. O saco de açúcar estava sendo produzido em Pernambuco à razão de Cr\$ 36,00 e vendido a Cr\$ 18,00. Era a debacle da lavoura canavieira e aquele estado de coisas não podia continuar. Então, aliviei ao Governo a formação de pequeno Instituto miniatura do que existe hoje, e que

este recebesse por saco de açúcar saído de Pernambuco ou de qualquer outro Estado, a pequena taxa de Cr\$ 3,00. A taxa seria guardada numa caixa.

O SR. APOLONIO SALES — Numa caixa comum.

O Sr. Fernandes Távora — Toda vez que o açúcar baixasse de Cr\$ 43,00 — nível que se supunha proporcionar realmente lucro pois, produzido a 36 cruzeiros previam-se mais 7 cruzeiros por saca como lucro ao usineiro — essa taxa, acrescida de 3% de imposto em cada saca, possibilitaria ao Instituto entrada no mercado para fazer o produto voltar àquele preço ou mesmo majorá-lo. Quando a mercadoria aumentasse de 43 cruzeiros, o órgão controlador surgiria no mercado, com sacas de reserva, tratando de estabelecer o equilíbrio. Para encurtar a história, meu alvitre parece que foi aceito. Dentro de um ou dois anos, a lavoura canavieira levantou-se. O preço do açúcar oscilou entre 43, 46, 48, chegando mesmo a mais de Cr\$ 50,00. Começaram, então, os abusos: em vez de baixar o preço de Cr\$ 48,00, saltando a mercadoria, passaram a ampliar a intervenção do pequeno órgão. Fizaram Instituto em grande escala; mudaram a orientação; nomearam milhares de funcionários. O resultado aí está. Quis apenas reviver o fato, para mostrar que se nos houvessemos limitado a uma coisa simples, tudo se teria processado normalmente.

O SR. APOLONIO SALES — Agradeço o aparte de V. Ex.^a. Aliás, a idéia de V. Ex.^a, quanto ao recolhimento da taxa, foi, talvez, a semente do que se está fazendo hoje, porque toda a política açucareira se financia a si própria através do recolhimento da taxa sobre o açúcar. Portanto, a idéia de V. Ex.^a foi feliz.

O Sr. Fernandes Távora — Não foi tão feliz, porque a abandonaram. Começaram a fazer grandezas que não deviam.

O SR. APOLONIO SALES — Analizarei, oportunamente com muito prazer, os dados que V. Ex.^a trouxe, com a sua experiência e boa vontade.

O Sr. Fernandes Távora — Vejo que V. Ex.^a concorda comigo; foram os fatos que realmente se passaram.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. APOLONIO SALES — Ouvirei V. Ex.^a com muito prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Apenas uma ponderação veja V. Ex.^a como é paradoxal a nossa economia; os partidários da livre empresa proclamam constantemente que o comércio se rige pela lei da oferta e da procura. Noto que somente o invocam quando protestamos contra a ganância, a especulação e a alta dos preços. No caso do açúcar, por exemplo, temos excesso de produção. Quer dizer, logicamente, dentro do livre comércio da lei da oferta e da procura, seu preço deveria baixar, em vez de aumentar.

O Sr. Fernandes Távora — Não há dúvida; é o que acontece com todos os gêneros. Quer dizer que a alta dos preços se resume simplesmente na ação dos intermediários, que tudo agambarcam e prejudicam.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Frizando o aspecto paradoxal da nossa economia, considero-a manifestamente pensa, sobretudo no setor da fiscalização. Essa instabilidade é que tem levado o país à presente situação. Estacionamos o preço do açúcar que passou a ser bode expiatório, enquanto todas as utilidades encarecem. As COFAPS e as COAPS só têm a função pública da digrignolada, no sentido de desaparafusar a máquina dos preços; repito apenas o açúcar continua estacionário. Sou favorável à

estabilidade ou ao congelamento de preços, mas não posso concordar seja pôsto a margem um produto, quando há liberalidade de aumento dos preços em geral.

O SR. APOLONIO SALES — Diz muito bem V. Ex.^a. Ilustrando o final do aparte de V. Ex.^a, tenho em mãos interessante relato colhido a propósito.

Data de 3 de março de 1955, sendo, portanto, recente. É um apanhado do "Informador Comercial" sobre aumento dos preços de 1939 a esta data, referente aos produtos mais comuns, como açúcar, banana, arroz, batata, cebola, farinha, etc.

Então se vê o seguinte: com o índice 100 para o ano de 1939, tem-se para o açúcar, 608; arroz, 1.250; banana, 1.098; batata, 1.750; e assim sucessivamente.

Como nota o Senado, por mais que se quisesse estabelecer paralelo com alguns gêneros mais baratos, como a farinha de mandioca — que também é produto da lavoura nordestina — a situação do açúcar é singular, acentuadamente inferior.

O aparte do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, portanto, é bem eloquente.

Em verdade, a economia dirigida, no caso do açúcar, teve bom êxito; está permitindo à Nação uma fiscalização maior. A produção, enquadrada dentro de um sistema, permite ao Poder Público verificar o que ocorre decidindo, ao final, de acordo com os produtores, representados na organização açucareira — o Instituto do Açúcar e do Alcool.

Mas, Sr. Presidente, prosseguirei no assunto que me trouxe à tribuna do qual me desviei por força dos magníficos aparies que recebi.

O preço do açúcar, fixado pelo Instituto, não atendeu às regiões produtoras, tecnicamente fracassadas, mas ao que representa, em média, a técnica açucareira vigente no país.

Diz-se por aí que a produção açucareira nordestina é a mais cara e por isso, devíamos ir em socorro dela quando cogitássemos do preço do produto.

Temos dados relativos ao triênio passado, pelos quais se vê que enquanto a média de eficiência, no país inteiro, foi de 95,43 quilos de açúcar por tonelada de cana, a média de produção em Pernambuco ascendeu a 109,90 quilos por igual porção de matéria prima.

E, se formos, mesmo, ao adiantado Estado de São Paulo, que apresenta, sem dúvida, um conjunto de condições técnicas extraordinárias, onde se concentra o maior número de agrônomos competentes, que o Brasil conseguiu formar em suas escolas; onde a rede bancária é a mais provida e onde o consumo local favorece, sem dúvida, a poupança de fretes e, portanto, o maior aproveitamento de recursos do açúcar produzido — em São Paulo, também, o índice de rendimento dos anos passados foi em torno de 96 quilos de açúcar por tonelada de cana.

Com isto, estou mostrando o imenso esforço desenvolvido pelas regiões canavieiras nordestinas, onde, na verdade, não existem apenas as usinas localizadas em Pernambuco — pouco mais de 50 — mas bem mais de uma centena sem contar uma quantidade enorme de pequenas fábricas, que ainda produzem açúcar com expressão econômica e social na região.

Verifica-se, ainda, ser louvável o trabalho desenvolvido pela autarquia açucareira, fazendo a verificação dos preços através de um processo que, no Brasil, existe apenas no tocante a

essa indústria. Refiro-me a escrita padronizada, instituição que a autarquia impôs em boa hora para a justiça das comparações.

Pode-se, assim, apurar quando as despesas são excessivas, numa usina, ou insuficientes para o bom funcionamento dos maquinismos, noutra.

As escritas das usinas brasileiras enquadraram-se dentro de uma padronização estudada pelo Instituto do Açúcar e do Alcool e adotada obrigatoriamente em todas as empresas do ramo. Isto permite uma averiguação, que nada mais é senão a defesa a posteriori dos próprios consumidores, já que um órgão técnico se capacita no julgamento dos preços reclamados.

Vou citar o fato ocorrido no ano passado.

Ocupava eu a pasta da Agricultura e tive ensejo de verificar o drama dos produtores açucareiros, num pleito semelhante a este, quando pretendiam aumentar os preços.

Depois de calculado o custo da produção e examinadas as possibilidades de redução do aumento do preço ao mínimo possível, admitiu-se, como parcela de lucro, a taxa de 6%. Foi um dos responsáveis pela delinação que reduziu até este lucro. Assim ao preço da época, corresponderia estes juros de lucro a cerca de 12 cruzeiros por saca de açúcar.

Consegui — numa memorável mesa redonda que presidi, como Ministro da Agricultura, no Instituto do Açúcar e do Alcool — que os produtores se conformassem com a redução do lucro fixado não para 6%, mas para 6 cruzeiros por saca — o que representava 2,5% de vantagem na produção agro-industrial.

Verificamos assim que, se não existisse esse controle, se não houvesse órgão dessa natureza, dificilmente poderíamos obter resultados tão profícuos.

Há ainda, entretanto, outro aspecto digno da atenção do Senado.

Quando o Instituto do Açúcar e do Alcool estipula o preço, para homologação pela COFAP não fixa o preço mínimo, mas o máximo, enquanto toda a assistência do Governo a outras produções é em relação ao preço mínimo.

Para não enfadar os nobres Senadores com muitos números, vou explicar o que significa a diferença entre o preço mínimo e o máximo.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. APOLONIO SALES — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Por que o Instituto do Açúcar e do Alcool não faz valer o seu direito e não fixa também o preço mínimo?

O SR. APOLONIO SALES — Isto desejariam os produtores mas o Instituto do Açúcar e do Alcool fixa o preço máximo, para proteger também o consumidor. Vou mostrar a V. Ex.^a a diferença.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Interessante.

O SR. APOLONIO SALES — Decreto n.º 36.801, de 24 de janeiro de 1955 fixa o preço básico mínimo para o financiamento ou aquisição de cereais e outros gêneros de produção nacional, colhidos no ano de 1955. Lido o que se refere ao arroz beneficiado, polido, do tipo dois, por saca de sessenta quilos para a classe de grãos longos, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 385,00).

Todos os prezados colegas sabem muito bem que o melhor tipo de arroz é vendido, no mercado, a razão de 15, 17 e 18 cruzeiros o quilo 18 cruzeiros

representam mais de mil cruzeiros por saca. Quando se marca o preço mínimo, não se protege o consumidor, do que quando se estipula o preço máximo, porque, aqui, se impedem as especulações.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Vê V. Ex.^a que o preço mínimo é fixado contra o interesse do consumidor.

O SR. APOLONIO SALES — Mas representa a garantia do produtor enquanto o preço máximo é a garantia do consumidor e do produtor, desde que tais preços sejam fixados por quem possa averiguar o custo da produção. É o caso da indústria açucareira. Não será o caso talvez de outros produtos.

Para que os nobres colegas vejam como, no caso do açúcar, se protege o consumidor, vou citar fato realmente estarecedor. Para se distribuir um quilo de café ao consumidor no Rio de Janeiro, a margem de lucro admitida é de ordem de Cr\$ 4,80. Somente para distribuir — repito — o retalhista recebe o café para entregar ao consumidor, com a margem de Cr\$ 4,80 de lucro por quilo. Isso perfaz Cr\$ 288,00 por saca. Ora Cr\$ 288,00 é o preço atual de um saço de açúcar,

custo de lavoura e da industrialização da cana, até ao grossista.

Perguntarão os caros colegas pela diferença imensa entre a distribuição de apenas um quilo de café e a produção de um quilo de açúcar. A diferença é imensa; entretanto, a margem de lucro admitido e esta. Por que? Evidentemente porque para o café, produto de alto preço, as oscilações de Cr\$ 4,80 são pequenas, mas para o açúcar, modesto, essas oscilações são vitais.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Essa oscilação é apenas o resultado da ladroeira contra o povo. É a expressão que define claramente o que V. Ex.^a está expondo. Eu o afirmo porque não tenho "papas na língua". Ainda mais, os maiores responsáveis por isto são os reacionários das associações comerciais, fique V. Ex.^a sabendo de uma vez por todas, que o maior responsável por tudo isso são os reacionários das associações comerciais do Brasil, fique V. Ex.^a sabendo de uma vez por todas.

O SR. APOLONIO SALES — Lembro ao Senado que na produção açucareira não intervem apenas mercadorias obtidas e produzidas no País, por-

que mesmo aquelas que são produzidas aqui, ajustam-se pelos preços de fora. Assim, todo material utilizado nas usinas de açúcar ou nas próprias fazendas grícolas de ferro e de aço, se não é importado, é comprado no país ao preço proporcional ao da importação. E quem desconhece que nos últimos anos tudo cresceu, não na proporção de um para dois, mas em muitos casos, de um para dez?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ainda há quem pretenda que cresça para centenas e milhares. Não tenha V. Ex.^a ilusão sobre o chamado "livre comércio", advogado por aí. Nada mais é que uma trajetória de falcatruas contra os interesses do povo.

O SR. APOLONIO SALES — Para um aspecto solicito a atenção do Senado no que se refere a fixação do preço do açúcar, a parte que vai caber ao produtor de cana. Na verdade, a medida que os preços crescem, aumentam as tabelas da cana de açúcar. E, nesta hora, lembro fato interessante: o nobre Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, Sr. Carlos de Lima Cavalcanti, quando governador do Estado e aquele tempo a frente da sua usina, criou a primeira tabela de

cana de açúcar na parência contra o interesse do usineiro. Ficava assegurada pela tabelas a produção canavieira remuneração justa.

Pois bem seguindo os caminhos de então hoje, o preço da matéria prima para os usineiros, está condicionado ao do açúcar numa ascensão superior. Quanto mais perfeita a usina, quanto maior o rendimento, mais elevada a tabela pela qual paga a cana de açúcar a produtor, e, como mostrei há pouco desde que Pernambuco tem o rendimento maior, é o Estado que paga melhor paga ao produtor da cana de açúcar.

A indústria açucareira pernambucana é assim de alta expressão agrícola. Tem os olhos abertos e o coração dilatado para a agricultura canavieira, e orgulha-se de um passado cheio de benemerências para o país.

Sobre a história do açúcar muitas vezes o Senador Novaes Filho tem falado aqui. Na verdade, o plantador da cana do Nordeste é ainda hoje um benemérito um patriota.

Não é só um criador de riquezas para a região. E também para o país. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).